OFFICIAL DIARIO

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM B PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 120

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 5 DE MAIO DE 1294

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente: Foram nomeados:

Directores do Tribunal de Contas, o subdirector do mesmo tribunal Rodolpiano Padilha, e o inspector da Caixa da Amortisação Miguel Archanjo Galvão;

Inspector da Caixa da Amortisação, o sub-director do Thesouro Federal Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o director do Tribunal de Contas Francisco Augusto de Lima e Silva.

Ministerio da Marinha

Foi aposentado o membro effectivo e secre-tario do Conselho Naval bacharel Joaquim de Souza Reis, e nomeado, por decreto de hon-tem, para exercer esse logar o Dr. Irineu de Mello Machado.

Por decretos de 4 do corrente, foram refor-

O commissario de 3º classe Manoel Cesar de O commissario de 3º classe manoel Cesar de Sà, na classe immediatamente superior e com o soldo por inteiro da em que se acha, visto contar 32 annos 10 mezes e 15 dias de serviço e hayer requerido reforma; O machinista naval de 4º classe 2º tenente

Eduardo Jorge Mois, na mesma classe e com o soldo por inteiro, por ter sido julgado incapaz-do servico da armada e contar 28 annos; O ajudante de machinista guarda-mari-

nha José de Oliveira Castro, no mesmo posto, percebendo 18 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto ter sido julgado incapaz do serviço da armada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente, conce le-ram-se as seguintes licenças para tratamento · de saude:

De tres mezes, com os vencimentos a qui; tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro do anno passado, aos 2º sargentos Antonio Vieira Feitosa e Manoel Gomes Andara e ao cabo João Rodrigues de Almeida, todos da brigada policial;

De dous mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos respectivos termos, ao musico da mesma brigada Manoel José Soares.

querimentos despachados

Dia 1 de maio de 1891

Tenente-coronel Luiz Pinto de Magalhães. —A' vista das informações, indeferido.

Antonio Sierra.—A' vista das informações, não ha que deferir.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 4 de corrente :

Foi exonerado, a pedido, o cidadão João Lopes Ferreira Pinto do cargo de delegado da

15ª circumscripção, e nomeado para sub-stituil-o, o cidadão João Ferreira Polycarpo; Foi nomeado para o cargo de delegado da 2ª circumscripção urbana o cidadão Alfredo de Azevedo Vieira ;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Dr. Vicente Carlos de França Carvalho, do cargo de delegado da 2º circumscripção urbana.

Directoria do Interior

Rectificação

Na relação que acompanhou o aviso de 2 do corrente, publicado no Diario Official de 3, deve-se ler na primeira linha, em seguida as palavras—Crina vegetal—feno em vez de ferro, como foi publicado.

> Directoria Geral da Instrubção Requer:mento despachado

Cleantho Kasriel Jequirica.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Seraphim José Botelho e outro, pedindo a autorisação para organisarem uma sociedade em commanlita denominada Eden Lavradio sob a firma Seraphim & Comp.—Não ha que deferir.

Acris & Oliveira, pedindo para serem des-pachadas pela Alfandega de Manãos 10 caixas com armas de caça.—Deferido.

A. Miranda Araujo & Comp., no mesmo sentido. —Deferido.

F. Apocalypse & Comp., recorrendo da decisão pela qual a Alfandega dã Santos lhes impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 219\$350 por accrescimo de merca orias.—Ao conselho de fazenda.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foi exonerado do cargo de secretario da capitania do Rio Grande do Sul o cidadão Francisco de Paula Ribeiro;

Foi nomeado, para exercer o dito cargo o cidadão Joaquim Antonio de Abreu.

Por outras de 4 de corrente:

Foi concedida licença ao marinheiro nacio-nal, invalido, de lª classe, Mancel Pereira da Costa, para residir no estado do Rio Grande do Norte, percebendo alli o soldo e importancia das rações a que tiver direito;

Foi nomeado o le tenente Antonio Continho Gomes Pereira, para commandar o cruzador Liberdade ;

Foi concedida licença ao 1º tenente reformado, da armada, Caio Pinheiro de Vasconcellos, para residir na capital no estado da Bahia, percebendo pela respectiva alfandega o soldo a que tiver direito.

SENADO FEDERAL

14 SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1894

Présidencia do Sr. Prudente de Moraes (vicepresidente)

Ao meio-dia comparecem 23 Srs. senadores Ao meio-dia comparecem 23 Srs. senadores, a saber: Prudente de Moraes, João Pedro, Gil Goulart, João Neiva, Cunha Junior, Catunda, U. do Amaral, Joaquim Sarmento, Antonio Baena, Nogueira Accioly, José Bernardo, Domingos Vicente, C. Ottoni, Joaquim Pernambuco, Coelho e Campos, Rosa Junior, Laper, Cenz. Almeida Barreto, Joaquim de Sonza. Cruz, Almeida Barreto, Joaquim de Souza, Eugenio de Amorim, Leopoldo de Bulhões e Virgilio Damasio.

Abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO dà conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento de Fausto de Barros, procurador do general Roberto Ferreira, candidato na eleição senatorial, procedida no estado das Alagôas, para preenchimento da vaga do marechal Floriano Peixoto, pedindo que se-jam requisitados da Camara dos Deputados jan requistatos de Camera des Deputados todos os documentos concernentes a mencio-nada eleição e apresentados alli pelo Dr. Mi-guel Soares Palmeira, protestante da mesma eleição perante aquella Camara.—A' commissão a quem está affecto o conhecimento da eleicão.

O Sr. 2º SECRETARIO declara que não ha pareceres.

Almeida Barreto -Sr. presidente, dizendo desta tribuna que tinham embarcado na Estrada de Ferro Condo tinham embarcado na Estrada de Ferro Conde d'Eu para mais de 500 praças acompanhando os desembargadores do estado da Parahyba, para provar o que disse mandei requerer informações do Sr. superintendente daquella estrada, para que attestases si era ou não veridico o que aqui alleguei; e, como me chegassem esses documentos ás mãos, submettoos à consideração de V. Ex., asím de mandal-os à commissão que tem de dar parecer sobre a eleição do Estado da Parahyba. Peço a V. Ex. mandar recebel-os. a V. Ex. mandar recebel-os.

O Sr. Presidente - Os documentos vão ser remettidos à commissão à que está affecta a mencionada eleição.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica, a qual encerra-se sem debate, o parecer da commissão de jus-tiça e legislação reconhecendo senador pelo estado do Rio Grande do Norte o Sr. Almino Alvares Affonso.

O Sr. Presidente-Compareceram hoje 23 Srs. senadores: acham-se presentes no recinto 22

Por deliberação do Senado, na sessão de hontem, os pareceres de verificação de po-deres foram votados com a presença de 22 sen idores, maioria em relação ao numero de 42, a que floou reduzido o Senado, pelo desfalque do terço.

Nessa sessão foram reconhecidos 10 senadores pertencentes ao terço. Conseguintemente, parece-me que a regra estabelecida pelo Senado hontem não podemais ser obser-vada na sessão de heje. (Apetados.)

Hoje o Senado já tem 52 senadores inclusive duas vagas e diversos impedimentos. Mas. tendo desappirecido o motivo sobre o qual baseou-se a deliberação do Senado, me pa-rece mais correcto que só se delibere sobre reconhecimentos de senadores eleitos, de hoje

em deante, na fórma do regimento, com 32 senadores presentes. (Apoiados)

Assim, si não houver deliberação em sentido contrario por parte do Senado, adio a votação deste parecer até que estejam presentes 32 senadores.

Fica adiada a votação do parecer.

O Senado está constituido com o numero legal para poder installar-se o Congresso Nacional, e neste sentido vai-se officiar ao Presidente da Republica e à Camara dos Deputados; entretanto não sabemos si esta Camara de distributo parecente de la constitución de la mara póde dizer o mesmo:

Vamos aguardar por algum tempo a infor-mação que a esse respeito dalli deve vir e até á sua chegada fica suspensa a sessão por uma hora.

Suspende-se a sessão ao meio-dia e 45 mi-nutos da tarde.

Reabre-se a sessão a 1 hora e 45 minutos da tarde.

Durante o tempo em que esteve suspensa a sessão compareceram os Srs. senadores João Cordeiro e Aquilino do Amaral.

O Sr. Presidente-Veiu da Camara dos Deputados communicação de que ainda não ha numero alli para a installação do Con-gresso, e em vista disto convido os Srs. senadores para se reunirem amanhã em sessão preparatoria, dando para ordem do dia a vo-tação do parecer sobre a eleição do Rio Grande do Norte e trabalhos de commissão.

Lembro às commissões da Casa a conveniencia de adeantar seus trabalhos, visto ainda faltarem pareceres sobre nove eleições e con-vir que o Senado se constitua definitivamente

com o numero completo de seus membros, e designo para ordem do dia da sessão do dia 5: Votação do parecer n. 11, de 1894, da com-missão de justica e legislação, reconhecendo senador pelo Estado do Rio Grande do Norte o Dr. Almino Alvares Affonso.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

♠ RECTIFICAÇÃO

Tendo sahido hontem publicada no Diario Official uma declaração de voto do Sr. senador U. do Amaral, sem a sua assignatura, reproduzimol-a hoje.

Declaração de voto

Votei contra a approvação da el ição do Ceará e reconhecimento do senador diplomado.

Sala das sessões, 3 de maio de 1894. — U. do Amaral.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO PREPARATORIA DE 2 DE MAIO DE 1894

OSr. Gil Goulart entende que o Senado acha-se de facto deante de uma diffieuldade quasi insuperavel para poder re-constituir-se nos termos da Constituição, e e-sa difficuldado provém não de preceito constitutional, não de precedentes das duas Casas do Parlamento Brazileiro, mas simplesmente de disposição regimental, que, a seu ver, não foi,como não podia ser logo ca-suistica para prevenir todas as hypotheses que se pndessem dar no futuro, visto como tratava-se de uma organização inteiramente nova e que ainda não tinha passado pela sua primeira prova ; relativamente à renovação da corporação.

Com effeito, é claro que em face da dispo-nição regimental, osenado só pode considerar-se constituido com o numero exigido para deli-berar, mesmo em relação á votação dos pareceres de reconhecimento dos seus membros, quando tenha metade e mais um do numero constitucional, que neste caso vem a ser 32 sonadores.

O numero de senadores fixado pela Constituição é 63. Ora, si é este o numero fixado pela Constituição e o regimento exige para deli-berar metade e mais um dos membros da corporação, é claro que esse numero é 32.

Acha-se, portanto, o Senado nesta situação.

Porém dá-se um conflicto entre a disposição Porém da-se um conflicto entre a disposição regimental, quando exige para a reconstituição do Senado e deliberações em geral o numero 32, e o preceito constitucional que manda que o Congresso funccione no dia 3 de maio, presuppondo que já as duas Casas do Parlamento estão constituidas, quando de facto o Senado não póde, regra geral, estar constituido nesse dia sempre que se tenha de iniciar qualquer legislatura pela circumstancia da renovação do terço.

Por conseguinte, é evidente que, si agora esbarramos deante desta difficul-dade, ella pode reproduzir-se diversas vezes e por forma tal que nem de esperança a corporação de ficar a espera do comparecimento dos seus membros, por darem-se de facto va-gas em numero que não permitta sequer apurar-se 21 senadores, que é o terço.

Com effeito, si actualmente o Senado tem difficuldade de conseguir o comparecimento de 32 senadores simplesmente pela renovação do terço, polas vagas e por varios impedimentos, em determinadas circumstancias, a difficuldade ha de ser maior, porque é possivel que, além dos motivos apontados, se possam dar mais 10 ou 15 ou 20 vagas por enfermidade fallacimento, renuncia de mandato ou fallacimento, renuncia de mandato ou dade, fallecimento, renuncia de mandato ou qualquer outra causa.

E nestas condições o Senado não poderá resolver a questão, como querem alguns considerar que a maioria para deliberar é em relação aos 42, isto é, os dous terços; porque desde que se dêem estes impedimentos por enfermidade, morte o renuncia de mandato, é possivel que o Senado não possa conseguir nem mesmo 22 membros para deliberar.

Está o Senado, portanto, deante de uma difficuldade de facto; não é questão de inter-pretação, porque o regimento é claro.

Que se deve fazer? Observar o preceito regimental em frente da disposição constitucional Parece ao orador que não. O que se deve fazer deante do facto, deante da necessi-dade de constituir-se esta casa é observar o preceito constitucional, desprezando o preceito regimental, e foi exactamente isto que o orador teve ensejo de expor em uma especio de' commis-ão geral, á qual se acharam presen-tes quasi todos os senadores, afim de tomar-se uma providencia relativamente á hypothese.

O que o Senado vae fazer não é fixar um outro numero legal para a hypothese da verificação de poderes de seus membros, mas sim adoptar uma providencia unica, que re-solva todas as difficuldades futuras, que não permitta que o Senado fique embaraçado na sua organisação ; é que a verificação de po-deres possa ser feita com qualquer numero de senadores presentes, com relação as elei-ções que não soffrerem contestação, porque-nestas condições facilmente conseguira approvar eleições em numero sufficiente para conseguir-se o numero legal, isto é, 32.

De accordo com este pensamento, na reunião particular a que se referiu, concordou-se em que, deixando de lado a disposição regimental, os senadores presentes, sem fazerem questão de numero, tomassem conhecimento das eleições não contestadas, e approvando estas com qualquer numero, se conseguisse assim o numero regimental, 32, para com estes então conhecer-se das eleições contesta-das, isto até que o Senado pudesse reformar de facto o regimento.

Neste sentido, o orador requer que o Senado tome a deliberação de reconhecer com qualquer numero de senadores presentes, os novos senadores eleitos, cujas eleições são conside-radas liquidas, procedendo posteriormente à reforma do regimento, cuja necessidade ficarà por esta forma sanada.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 2³ commissão de verificação de poleres reune-se hoje, ao meio-dia, para tratar das seguintes eleições:

Do Estado das Alagoas, estando terminado o prazo de 10 dias concedido ao contestante Dr. Miguel Palmeira para apresentação de

documentos; Do Estado de Sergipe, estando terminado o prazo concedido ao coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão para apresentação de documentos.

São convidados a comparecer os interessados nas referidas eleições, seus advogados ou procuradores.

A' 3 commissão de verificação de poderes foi hontem apresentada contestação por escripto e documentada pelo Dr. Arthur Rios, como procurador do Dr. João Augusto Neiva, relativamente ao diploma de deputado pelo 1º districto do Estado da Bahia, expedido ao Dr. José de Oliveira Campos, que em seguida offereceu resposta, tambem por escripto e documentada.

14 SESSÃO PREPARATORIA EM 4 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. Gonçalo de Lagos

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Nilo Peçanha, Thomaz Delfino, Augusto Severo, Medeiros e Albuquerque, Athayde Junior, Moreira da Silva, Belisario de Souza, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Octaviano Loureiro, Moreira da Silva, Belisario de Souza, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Octaviano Loureiro, Francisco Glicerio, Torquato Moreira, Martins Junior, Geminiano Brazil, Helvecio Monte, Mancel Caetano, Anisio de Abreu, Luiz de Andrade, Fonseca Portella, Americo de Mattos, Lima Bacury, Francisco Gurgel, Landulpho Magalhães, Adolpho Gordo, Hermenegildo de Moraes, Urbano Marcondes, João Lopes, Paulino Carlos, Galdino Loreto, Oliveira Campos, Pereira Lyra, Nogueira Penido, Chateaubriand, José Carlos, Carvalho Mourão, Brazilio de Araujo, Euzabio de Queiroz, Ponce de Leon, Arminio Tavares, Corrêa da Costa, Torres Portugal, Pedro Borges, Paulino de Souza Junior, Coelho Cintra, Cleto Nunes, Matta Bacellar, Luiz de Vasconcellos, Gouveia de Lima, Carlos Chagas, Ildefonso Lima, Antonio de Siqueira, Lima Duarte, Rodolpho Abreu, Olympio de Campos, Almeida Gomes, Francisco Santiago, Silva Mariz, Xavier do Valle, Junqueira Ayres, Tavares de Lyra, Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Augusto Montenegro, Trindade, Antonio Olyntino, Alberto Torres, Costa Azevedo, Agostinho Vidal Thomac Cavalenti Ocean Go Augusto Montenegro, Triniade, Antonio Olyntho, Alberto Torres, Costa Azevedo, Agostinho Vidal, Thomaz Cavalcanti, Osear Godoy, Paula Guimarães, Arthur Torres, Arrthur Orlando, Coelho Lisboa, Cupertino de Siqueira, Frederico Borges, Arthur Rios, Lamartine, Furquim Werneck, Gaspar Drumond, Menezes Prado e Clementino Monte.

Abre-se a sessão Abre-se a sessau. E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Acta da apuração geral do 1º districto do estudo da Bahia.—A' 3º commissão de inque-

Telegramma do Sr. deputado Simão da Cu-nha Pereira, communicando achar-se prompto para os trabalhos legislativos.—Inteirada. Officio do Sr. l'escretario do Senado, de

hoje, co:nmunicando que aquella camara verificou haver numero sufficiente de seus membros para a abertura da la sessão ordi-naria da 2 legislatura do Congresso Nacional. --Inteirada.

4

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 37, reconhecendo deputados eleitos pelo 3º districto do Estado de Minas Geraes o coronel Luiz Eugenio Monteiro de Barros, Drs. Carlos Vaz de Mello e Octavio Esteves Ottoni.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer

1°, que sejam approvadas as eleições do
 3º districto do Estado de Minas-Geraes;

2°, que sejam reconhecidos deputados os Srs. Luiz Eugenio Monteiro de Barros, Carlos Vaz de Mello e Octavio Esteves Ottoni.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 3º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Luiz Eugenio Monteiro de Barros, Carlos Vaz de Mello e Octavio Esteves Ottoni.

O Sr. Thomaz Delfino (pela ordem)-Sr. presidente, sei de fonte certa que existem estudados, preparados, promptos para receber assignatura unanime varios pareceres

da commissão de verificação de poderes.

Venho propor que a Camara suspenda a sessão por meia hora, e que, dispensada a impressão desses pareceres, sejam elles hoje mesmo votados. Tem a minha proposta o interior de forme com que, a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a loi recipional sejam elles de forme com que a camara suspenda a sessão por meia hora, e que, dispensada a impressão desses pareceres, sejam elles hoje mesmo votados. Tem a minha proposta o intuito de fazer com que a lei regimental seja rigorosa e incontestavelmento executada, isto é, que a Camara possa entrar em traba-lhos e deliberar, não com 95 Srs. deputa los, mas com 107.

A minha proposta não vae de encontro ao deliberado, como á primeira vista possa parecer. A interpretação regimental, pela qual a Camara deve inaugurarsens trabalhos e suas primeiras deliberações com 05 Srs. deputados, suggerida em fórma dubitativa e de modo rapido por um illustro representante, foi immediataum mustre representante, loi immediata-mente acccita pala mesa provisoria; a casa, porém, não deliberou no assumpto. Entre-tanto este modo de ver tem series e graves inconvenientes, alguns dos quaes, os mais palpaveis, peço permissão para formular. E' bom que o Congresso inaugure as suas

sessões no dia marcado pela Constituição, é util, é proveitoso e exemplar; mas isto mão teve lugar e uma demora de dous ou tres dias não tem importancia nem valor real. A interpretação adoptada pela mesa é, pois, desnecessaria e sem proveito. Depois, repudiar a re-presentação virtual de tres estados, calcados e despedaçados pela revolta, que luctam para fazer parte da União, pode parecer desamor federativo e nacional, pode provocar queixas, reclamos, protestos talvez. Amanhã, uma assembléa dominada por espirito de facção servir-se ha talvez do precedente funesto, e sob pretexto de não estarem presentes por um motivo qualquer delegades dos estados, po-derá marcar para encetar seus trabalhos e fazer leis o numero de representantes que the for mais agradavel.

Este modo de encetar os trabalhos, forçando a interpretação do regimento interno, é máo auspicio para esta comara, que deve ser

estricta e aportadamente legalista. Ao primeiro passo que damos nos collocamos fora da lei; para deante virá porventura alguem mostrar que nossas deliberações não teem valor, porque não podiamos deliberar. E nom colhe e presta para a conducta do Se-nado em cinergencia mais ou monos similar.

Aquella casa da representação nacional achou-se em circumstancias muito particulares e om um verdadeiro becco sem sahida. O regimento do Senado exige constantemente a maioria de seus membros para deliberar. A renovação do terço de senadores, a ausencia de outros por molestia, prisão, fuga, fazia com que fosse absolutamente impossível obter a majoria absoluta. Nestas circumstancias, coagido por força major e iniliudivel, por motivos superiores, imperiosos, o Senado re-solveu acceitar como numero sufficiente de membros para o reconhecimento de poderes a majoria dos doustercos do seus membros, isto é, 21, e conseguiu assim o numero marcado pelo regimento, a maioria absoluta, 32.

O SH. MOREIRA DA SILVA-Em sessões pre-

paratorias.

O SR. THOMAZ DELFINO - São estas, Sr. presidente, as ligeiras considerações que julguei dever adduzir para justificar o requeri-mento que apresento á V. Ex., que consta de tres partes:

la, que a Camara suspenda os seus traba-

lhos por 112 hora

24, que, disponsada a impressão, sejam os pareceres unanimes das commissões de verificação votados no fim desse tempo;

3, que a Camara espere o numero de 107 membros, reconhecidos o presentes, para de-liberar e entrar nos funcções. (Muito bem; muito bem; apoindos.)

O Sr. Presidente - Não tenho duvida em acceitar os alvitres lembrados pelo nobre deputado da Capital Federal, ou outros quaesquer suggeridos à bem da órdem e da regularidade dos trabalhos. Vou, pois, consultar a Camara.

O Sr. Francisco Glicerio (pela ordem) — Sr. presidente, estou de pleno accordo com o nobre deputado pela Capital Federal, principalmente na questão do numero legal, que reputo assumpto constitucional da maior gravidade; apenas quero tornar bem claro que a ausencia da representação dos Estudos do Rio Grande, Santa Catharina e Paraná não determina irregularidade nenhuma na funcção normal e constitucional do Congresso. Nos não podemos repudiar, creio que foi a phraso de S. Ex., os Estados que, flagellados pela revolução, não puderam se fazer representar para o effeito de formarmos com elles as funcções ordinarias da Camara. Estou de pleno accordo com S. Ex., mas não é esta a questão.

Si dissessemos que os Estados podiam ser re pudiados por nos, então seriam nullas as nos as deliberações, porque para isso não tinhamos poder; mas claramente a questão é outra. Por motivos impensos, aquelles Estados não se poderam fazor representar; nos com autoridade da maioria dos Estados da União, substituimos provisoriamente a representação daquelles Estados, e isto não envolve repudio, (apoiados), è uma simples substitui-ção provisoria.

Desejamos tornar bem claro que a ausencie da representação desses Esta los não envolvo nullidade, nem irregularidade dos nossos trabalhos, (apoiados), não entende absolutamente, nem remota nem immediatamento com a legi-timidade do Congresso e do nosso mandato. E devo alludir ainda a um facto igual que se deu na União Americana...

Os Estados do sul não se fizeram representar no Congresso; sem e abargo, nunca ninguem allegou cousa alguma contra a legiti-midade do Congresso de Washington, que não só funccionou normale or linariamente, como ainda fez as leis extraordinarias da reconstrucção dos Estados do sul.

Ainda mais, si bem me recordo, o presidente de então, quando conseguiu dominar dous Esta los e algumas parochias de outros Estados, e foram incorporados à União, man-dou de sua autor dade proceder á eleição nesses Estados que se tinham incorporado à União inteiramente, e naquellas parochias de outros Estados que unicamente se tinham de novo incorporado a União, appellando para a autoridade e competencia do Congresso Ame-

ricano, para legitimar esso seu acto.

Effectivamente, si bem me recordo, o Congresso legitimou essas eleições, assim feitas, salvando apenas a sua competencia, o seu poder para regularisar a reconstrucção dos Estados que se haviam desviado da legali-

dade. Feitas estas considerações, vou sentar-me; elias teem por fim tornar bem claro que a aus incia da representação dos Estados de que se trata não podo de modo nenhum inquinar de irregularidade, de nulli lade, as nossas deliberações normaes, regulares e constitucionaes. (Apoiados.)

Em seguida são successivamento postos a votos e approvados os seguintes itens do requerimento do Sr. Thomaz Delfino:

I', que a Camara suspenda os seus trabathos por meia hora;

2º, que dispensada a impressão sejam os pareceres unanimes das commissões de verificação votados no fim desse tempo;

, que a Camara espere o numero de 107 membros reconhecidos e presentes para deliberar e entrar em funccões.

Suspende-se a sessão por meia kora, isto é ás 12 e 45 minutos.

A' I hora e 45 minutos reabre-se a sessão.

O Sr. Adolpho Gordo (pela ordem) — Sr. presidente, acha-se lavrado e as-signado pelos membros da 3ª commissão verificadora de poderes o parecer sobre a cleição que teve logar no Estado do Espirito

Este parecer é unanime em relação a tres candidatos, os Srs. Torquato Moreira, Cleto Nunes e Athayde Junior.

De accordo com a deliberação que foi tomada hojo, requeiro a V. Ex. que so digno de p)r a votos o parecer na parte em que é unanime, sobre estes tres candidatos.

Ha, porém, em relação os Sr. Galdino Loreto um voto em separado, que deve seguir os tramites regimentaes. (Apoiados.)

Vem á Mesa e é lido o seguinte parecer:

N. 33-1894

ELEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Reconhece deputados pelo Estado do Espirito Sunto os Srs. Dr. Torquato Rosa Moreira, Cleto Nunes Percira, Dr. Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto e capitão Antonio Borges de Athayde Junior, com voto em separado

eommissão de poderes, tendo examinado attentamente a acta da ápuração geral da eleição que para deputados ao Congresso Nacional tevo logar no dia 1 de março do corrente anno no Estado do Espirito Santo, bem como as authenticas das secesos eleitoraes dos diversos municipios desse Estado, e os diplomas conferidos pela junta apuradora nos candidatos mais votados, verificou que o processo eleitoral correu com observancia das formalidades legaes, tendo obtido maioria de votos os Srs. Dr. Torquato Rosa Moreira, com 3.192 votos; Cleto Nunes Pereira, com 3.164; Dr. Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto, com 2.952, e o capitão Antonio Borges de Athayde Junior, com 2.580.

O senador Domingos Vicente Gonçalves e o cidadão Ovidio dos Santos contestaram a vali-dade da eleição do Dr. Gal·lino Teixeira Lins de Barros Loreto, com o fundamento de que, tendo sido este candidato eleito 2º vico-presi-dente do Estado do Espirito Santo em 2 de maio de 1892, e tendo em 12 de abril de 1893 communicado ao presidente do E-tado que renunciava esse cargo, todavia, a renuncia só foi acecita pelo congresso do Estado, no qual foi transmittida por ser o unico poder competente para acceital-a, em 30 de outubro, e consequentemente, tendo cessudo as funcções do cargo de vice-presidente, que aquelle candidato exercia, cinco mezes antes dudata em que teve logar a sua eleição, não podia ser eleito, em face da disposição do art. 39, n. 1, combinado com a do n. 9, paragrapho unico, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

A contestação é improcedente. O Dr. Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto communicou ao presidente do Estado do Espirito Santo, em 12 de abril de 1893, que renunciava ao cargo de vice-presidente desse estado.

Dispõs a constituição do estado:

No art. 53-« que as vaja: de vica-presidente por motivo de recusa ou qualquer outro serão preenchidas por eleição do congresso, que della deverá ter conhecimento immediato;

No art. 34-« que o Congre so deve reunirse ordinariamento no dia 7 de setembro, o

funccionar durante dous mezes; E no art. 51-« que incumbe ao presidente

convocar extraordinariamente o Congresso, quando o bem do estado o exigir.»

A commissão, em vista destas disposições, e Considerando que a renuncia foi feita muito tempo antos do prozo da incompatibilidade determinada pela lai;

Considerando que foi communicada á unica autordade que podia convocar extraordi-nariamente o Congresso, afim de dar-lhe co-nhecimento immediato do facto, como prescreve o art. 53 da Constituição citada

Considerando que a não convocação extra ordizaria do Congresso, de que resultou a demora de mais de quatro mezes na acceitação da renuncia, muito embora o presidente entendesse que o facto não tinha a importancia necessaria para essa convocação, por existirem dous outros vice-presidentes, não deve prejudicar os direitos do candidato contesta o, que praticou em tempo tudo que lhe competia, afim de cessar a incompatibilidade, accrescendo, que, si fosse absoluta a regra de que a renuncia de um cargo politico só pu-desse extinguir a incompatibilidade eleitoral depois de acceita pelo poder competente, fi-caria este poder com o arbitrio de manter a incompatibilidade pelo tempo que lhe ap-

Considerando por outro lado, que o espirito do art. 30 da lei citada é impedir que os que exercem os cargos publicos ahi especificados se prevaleçam desses cargos para influir na eleição e impedir a livre manifestação do

voto; e

Considerando que aquelle candidato, em publicação inserta no jornal Estado do Es-pirito Santo, de 11 de maio de 1893, declarou peremptoriamente que, qualquer que fosse a deliberação tomada pelo congresso, em caso algum reconsideraria a sua renuncia, de modo que perdeu as condições em que antes se achava, para, por seu cargo, influir no eleitorado :

E' de parecer:

que sejam approvadas as eleições que tiveram logar no Estado do Espirito Santo;
 que sejam reconhecidos deputados por

esse estado os Srs. Dr. Torquato Rosa Mo-reira, Cleto Nunes Pereira, Dr. Galdino Peraira Lina de Barros Loreto, e o capitão An-

t mio Borges de Athayde Junior. Sala das commissões, 3 de maio de 1894.-Adolpho Gordo, relator. — Matta Bacellar. —Augusto Severo.

Voto em separado, quanto ao reconheci-mento do Dr. Galdino Loreto, menos para contestar as razões supra, do que para permittir que o debate se abra em camara plena porquanto parece haver muito bons fundamentos, quanto a qualquer uma das faces pela qual a questão póde ser encarada. Em 4 de maio de 1894. — Medeiros e Albu-

querque.

Illms, e Exms. Srs. deputados membros da commissão verificadora de poderes—Protestou o Sr. senador Domingos Vicente contra a minha eleição pelo facto, diz elle, de haver s.do eu vice-presidente do Estado que me elegeu, dentro de seis mezes antes da eleição. Não tem razão o Sr. senador, como é facil

Elerto 2º vice-presidente do Estado do Espirito Santo em 2 de maio de 1892, nunca assumi o governo do Estado nesse caracter; e em 12 de abril de 1893 (10 mezes e 16 dias nates da eleição), não estando funccionando o Congresso, resignei o cargo nas mãos do pre-

dente do Estado.

O presidente do Estado, recebendo o meu officio de renuncia, enviou-o ao presidente do Congresso para que este funccionario, de accordo com o art. 53, paragrapho unico, da Constituição do Estado, o apresentasse ao Congresso afim de que este elegesse o meu successor. O Congresso, reunindo-se em setembro, approvou em 30 do mes:no mez um parecer da commissão de constituição, opinan lo pela acceitação da renuncia e consequente eleição do meu successor. Eis, em synthese, os factos como se pas-

sarani.

A principio, cu podia ser vice-pre-idente do Estado no dia da eleição e ser elegivel, desde que não houvesse exercido o governo dentro de seis mezes antes.

Com effeito, as incompotibilidades estabelecidas na lei são de duas ordens o fundam-se: le, na influencia que em virtude de cargo que exerce pode ter o candidato sobre o eleitorado, já corrompendo, já tirando-lhe a liberdade de escolha; 2°, na dependencia do candidato ou por motivo de contractos que tenha com o governo ou por exercer emprego demissivel

Comprehende-se que, substituindo o presidente do Estado, o vice-presidente se ache na mesma situação que aquelle; mas o mesmo não se dá quando o vice-presidente não exerce o cargo, porquanto póde estar em des-accordo e até em opposição ao presidente, como succede, por exemplo, em Alagoas.

Toda a nossa legislação anterior favorece essa interpretação do n. II do art. 30 da lei n. 35. Para não ir mais longe, basta ver-se a lei Saraiva, que é clarissima, e o regulamento Alvim, que nem falla em vice-gover-

nadores.

Mas para que procurar leis anteriores, si nós encontramos na propria lei n. 35 o cri-terio por onde se deve aferir o seu art. 30 ? Toda a razão de duvidar cessa deante dos termos do art. 33, « Art. 33. Não podem ser vota los para taes

cargos (Presidente e Vice-Presidente da Republica):

1°, os parentes consanguineos e affins nos 1° e 2° graos do Presidente e Vice-Presidente que se acha em exercicio no momento da eleição ou que o tenha deixado até seis mezes antes:

2º, os ministros de Estado ou os que o tiverem sido até seis mezes antes da eleição;

3º, o Vice-Presidonte que exercer a presidencia no ultimo anno do periodo presiden-cial para o periodo seguinte e o que a estiver exercendo por occasião da eleição. »

Si o Vice-Presidente da Republica, que até é presidente do Senado, pode ser eleito Presidente da Republica para o periodo seguinte comtanto que não tenha exercido esse cargo mo ultimo unno do perio lo presidencial (tres mezes e meio antes da eleição), como é que um simples vice-presidente de Estado, que não exerceu a presidencia e cuja unica attribuição é substituir o presidente, não póde ser eleito deputado, que sem duvida nenhuma é cargo muito menos importante que o de Presidente da Republica?

E' evidente que os mesmos legisladores em uma mesma lei não disporiam cousas tão dosconnexas. A esse respeito repare-se que a dilação é a mesma de seis mezes nos ns. 1 e 2 do art. 33, e que esse artigo salienta bem que o que torna inelegivel é o exercicio.

П

Prevaleça embora a opinião contraria á que venho de sustentar, apoiado na legislação anterior e no espirito da lei vigente, ainda assim o meu direito de elegibilidade é inconcusso, porquanto, eleito 2, vice-presidente do Estado em 2 de maio de 1892, renunciei esse cargo em 12 de abril de 1893, quasi um anno antes da eleição. E renunciei nas mãos do presidente do Estado, nestes termos:

«Victoria, 12 de abril de 1893. lllm. e Exm. Sr. Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire, dignissimo Presidente do Estado do Espirito Santo.—Communico a V.Ex., para os devidos effeitos, que nesta data tenho resolvi o renunciar nas mãos de V. Ex. o cargo de 2º Vicepres dente deste Estado, para o qual fui eleito pelo Congresso Constituinte. Dispondo a Constituição do Estado em seu art.53, paragrapho unico, que as vagas de Vice-presidente serão preenchidas por eleição do Congresso, que dellas deve ter conhecimento immediato, hoje mesmo communico esta minha resolução a mesa do congresso. Accrescento que minha resolução não foi motivada por nenhum sentimento de hostilisação, quer a pessoa de V. Ex., quer à direcção do partido. - Saude e fraternidade. -Uni-ling Teixcira Lins de Barros Loreto. »

O Presidente do Estado recebeu o meu ac'o de renuncia, entendeu nada ter que objectarme e enviou-o ao Congresso, para este clegor o meu successor de accordo com o art. 53, paragrapho unico da Constituição, que é assim concebido:

« Paragrapho unico. As vagas de Vicepresidentes, por motivo de renuncia, ou qualquer outro serão preenchidas por eleição do Congresso, que dellas deverá ter conhecimento immediato.

E certo que o art. 43 da Constituição do Espirito Santo enumera entre as attribuições do Congresso, a de—acceitar as renuncias o escusas do Presidente e Vice-presidentes do Estado—mas essa attribuição e bem assim a de-velar sobre a Constituição e as leis do Estado-tambem enumerada no art. 43, não são exclusivas do Congresso, pois, entre as attribuições do Presidente do Estado, enumeradas no art. 51, se lê tambem a de velar sobre a Constituição e as leis do Estado.

Dirigindo-me ao Presidente do Estado, durante as ferias do Congresso e nas mãos delle renunciando o cargo de Vice-presidente de que estava investido, procedi de accordo com a Constituição do Estado; e tanto assim o eutendeu o Presidente do Estado que nem só nada objectou-me como considerando completa a minha renuncia e vago o cargo de 2º Vice-presidente do Estado por effeito della, enviou-a ao Congresso, não para que este pro-cedesse de accordo com o art. 43 (acceitar a renuncia) e sim para que elegesse o meu successor de accordo com o art. 53, paragrapho

unico. (Doc. n. 1) Si a elcição do meu successor tivesse de ser directa, o Presidente do Estado, pela mesma razão, só teria uma cousa a fazer que era

marcar o dia da eleição.

marcar o dia da elegato.

O cargo de Vice-presidente do Estado do
Espirito Santo não é obrigatorio e a renuncia
dos cargos facultativos se póde fazer a qualquer tempo. A Constituição do Espirito Santo
proclama esse principio no art. 36, dispondo
que a occeitação do mundato de deputodo é facultativa e a sua resignação pode ser feita a qualquer tempo.

De que serviria essa resignação a qualquer tempo, si só produzisse effeitos legaes em re-lação á pessoa do resignatario depois de re-unido o Congresso e declarada a vaga?

Para demonstrar que, dirigindo-me ao Presidente do Estado e nas mãos delle fazendo a minha renuncia, procedi de accordo com o espirito da Constituição do Estado, basta accrescentar que ella dispõe :
1º, que em caso algum o Presidente do Es-

tado poderà ausentar-se desto sem passar o governo ao seu substituto legal (art. 59);

2º, que as vagas de Vice-presidentes serão preenchidas por eleição do Congresso (art.53,

paragrapho unico);
3°, que ao presidente do Estado incumbe
convocar extraordinariamente o Congresso quando o bem do Estado o exigir (art. 51).

Pelo principio proclamado no art. 36 vê-se que o cargo de Vice-presidente do Estado o le ser renunciado a qualquer tempo: e dos arts. 59 e 53, paragrapho unico, e 51 de-corre a necessidade de fazerem os Vice-presidentes, quando o Congresso não está funccionando, as renuncias nas mãos do Presidente do Estado, para que este funccionario saiba quaes são os substitutos com que não póde contar e possa julgar da conveniencia de convocar o Congresso extraordinariamente para o fim de preenchor as vagas existentes de Vi-ce-presidentes.

O presidente do estado achou tão correcto e tão constitucional o men procedimento, que incumbindo-lhe -velar sobre a Constituição e as leis do estado não teve siquer uma objeccãe a fazer-me.

A renuncia ó um acto que independe de approvação.

Que importa que entre as attribuições do congresso especificadas no art. 43 da Constituição do Espírito Santo se ache a de-acceitar as renuncias e excusas do presidente e vice-presidente do estado?

Que importa si essa attribuição não é exclusiva e si o verbo acceitar està ahi empre-gado no sentido passivo, na accepção receber e não envolve nemhuma voluntariedade do acto?

A Constituição não diz acceitar ou regeitar: e é rigorosamente logico que quem não pó le regeitar não pode tambem acceitar (na ac-

cepção de approvar).

Nem se pode dar ao verbo acceitar, empregado no art. 43, o sentido de approvar para o fim de subentender-se — regeitar ; porque a Constituição do Espirito Santo, não regateou pa-lavras que prejudicassem a clareza. Reparese que no art. 51, por exemplo, ella diz: «di-rigir, fiscalisar, promover e defender os interesses do estado; regulamentar, organisar e reformar todos os serviços déntro das verbas orçadas; baixar instrucções e regulamentos para a execução de todas as deliberações do congresso; nomear e demittir nos casos especificados em lei o pessoal director dos servi-cos a seu cargo; APPROVAR ou REGEITAR cos a seu cargo; APPROVAR ou REGEITAR as nomeações e demissões que este fizer dentro da orbita de sua competencia; perdoar ou minorar penas; etc.» No proprio art. 43 a Constituição diz: «crear ou supprimir comarcas»; e na PROPRIA PHRASE EM QUESTÃO: «acceitar as RENUNCIAS e EXCUIDAS. CUSAS...»

A Constituição do Espirito Santo não dá ao congresso a attribuição de regeitar as renuncias:

le, porque renuncia não é pedido de exoneração, e regeitar renuncia repugna ao bom senso vulgar

2°, porque si o quizesse fazer dizia clara

mente acceitar ou regeitar.

E como quem só póde acceitar não tem a attribuição de apreciar ou julgar —segue-se que o verbo acceitar do art. 43 vale tanto como receber.

E, portanto, a renuncia para produzir os seus effeitos não depende de approvação do congresso, maxime tendo sido acceita pelo orgam da acção politica do estado que corresponde ao Poder Executivo.

A renuncia só póde ser revogada por quem a faz. Eu nunca revoguei a renuncia que fiz do cargo de vice-presidente do estado do Espirito Santo. Declarei sempre que a minha resolução era irrevogavel e fiz mesmo tal de-claração no Estado do Espirito Santo de 11 de maio de 1893. (Documento n. 2).

Um congresso de estado teria em suas mãos o direito de elegibilidade de um cidadão por mezes e até por annos inteiros, si fosse uma verdade que a renuncia dependesse de approvação delles, e si tivesse ma vontade a esse

cidadão.

Ainda algumas considerações.

Dado que o presidente do estado do Espi-rito Santo acceitasse um logar na magistratura federal, teria assim renunciado tacita-mente aquelle cargo. Seria preciso que o congresso deliberasse para que essa renuncia produzisse todos os seus effeitos? Bem se vê que não

que nao.

Pela Constituição do Espirito Santo o primeiro periodo presidencial terminara em 23 de maio de 1896 (art. 8º das disposições transitorias); e, no caso de vaga da presidencia, o periodo presidencial será terminado pelo vice-presidente si a vaga si der nos dous ultimos annos (art. 53). O periodo presidencial timos annos (art. 53). O periodo presidencial

e de quatro annos (art. 47). Supponha-se que o presidente eleito para o segundo periodo resolve resignar o cargo em 8 de dezembro de 1897. A esse tempo já estará encerrada a sessão do Congresso (art. 34), que só devera reunir-se nove mezes depois dessa resolução de renuncia. Que deverà fazer o Presidente?

Deverá resignar nas mãos do seu substitute e este mandará logo proceder a eleição presi-dencial sem nenhuma intervenção do Con-

Pretender que durante esses nove longos mezes a renuncia do Presidente esteja em gestação para sahir á luz em setembro de 1898, quando já serão decorridos mais de dous annos do periodo presidencial (dous annos tres mezes e meio); pretender que o Presidente re-signatario so deixa de ser Presidente após deliberação do Congresso (que só póde acceitar e nunca regeitar): é admittir que o Vice-Pre-sidente succeda ao Presidente ainda quando faltarem mais de dous annos (dous annos

cinco mezes e meio) para terminar o periodo presidencial; o que é inconstitucional; e é admittir que na hypothese de renuncia por acceitação de cargo incompativel, não obstante a lei estabelecer a perda do cargo presidencial por acceitação do outro, o Presidencial por acceitação do outro. dente resignatario continuará a ser Presidente do direito até o Congresso tomar a unica deliberação que póde tomar, isto é, acceitar a renuncia; o que é illegal.

Ш

Para demonstrar que não é a simples investidura, isto é, a simples attribuição de substituir o presidente do Estado que incompatibilisa os vice-presidentes, accrescento:

O Sr. Cleto Nunes, Pereira que foi eleito deputado federal em 1 de março pelo mesmo Estado que eu e cuja eleição não foi atá hoje contestada, é presidente do congresso do Es-pirito Santo e nessa qualid de 4º vice-presidente do Estado.

Accresce que renunciei o cargo em 12 de abril de 1893 e que o Sr. Cleto Nunes ainda hoje é o presidente do congresso do Espirito Santo e por conseguinte o 4º vice-presidente do Estado, na forma do art. 54 da Constituicão.

Si apezar de tudo quanto venho de dizer o meu diploma não for considerado liquido, liquido tambem não póde ser considerado o do Śr. Cleto Nunes.

E' principio corrente que onde se dá a mesma razão dá-se a mesma disposição. Si a simples investidura, isto é, si a sim-

ples attribuição de substituir o Presidente do Estado for sufficiente para incompatibilisar os vice-presidentes dos estados ; por que razão essa mesma attribuição da parte do presi-dente do Congresso não ha de incompatibilisar este funccionario?

Si se admittisse que um substituto de Presi lente de Estado, só porque chama-se presi-dente do Congresso, não é incompativel, com o mesmo fundamento se admittiria que o chese de um Estado que se chamasse, por ex-

emplo, prefeito, não seria incompativel. Por esse modo retrogradar-se-hia aos tempos das legis actiones do Direito Romano.

Chegar-se-hia assim a admittir que, na hypothese da incompatibilidade resultar da simples investidura, seria incompativel o vice-presidente do Estado que não assumisse o governo, ao passo que não o seria o presidente do Congresso que estivesse no governo no dia da eleição.

Mas si isso é inadmissivel, então é forcoso reconhecer - ou que a incompatibilidade resulta exclusivamente do exercicio do cargo; ou que, si resulta da simples attribuição de substituir o presidente do Estado, essa incompatibilidade fere tambem ao presidente do Congresso que tem tal attribuição.

Por estas razões ahi fica o meu protesto condicional contra o diploma do Sr. Cleto Nu-

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1894.—Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto, secretario.

O Sr. Presidente—O parecer sobre a eleição do Estado do Espirito Santo tem duas partes: uma absolutamente incontestada, referente ao reconhecimento dos Srs. Torquato Morcira, Cleto Nunes e Athayde Junior, e outra com respeito apenas a um dos candidatos, o Sr. Galdino Loreto, cujo reconhecimento opina o voto em separado offerecido ao mesino parecer pelo Sr. Me-deiros e Albuquerque que seja feito no plenario da Camara. Vou, pois, submetter pri-meiramente as conclusões do parecer, appro-vando as eleições realisadas no Espirito Santo no dia 1 de março e a que opina pelo reconhecimento dos Srs. Torquato Moreira, Cleto Nunes e Athayde Junior. Em seguida submetterei à apreciação da Camara o em separado do Sr. Medeiros e Albuquerque, que entende que o reconhecimento do Sr. Galdino Loreto deve ser em Camara plena, por haver muito bons fundamentos quanto a contestação do diploma expedido ao mesmo senhor. Antes, porém, da votação do parecer daquelle p do voto em separado, devo sujeitar o requeri-Silvado.

mento de ordem do Sr. Adolpho Gordo, que pede approvação do parecer na parte que se refere ao reconhecimento dos Srs. Torquato Moreira, Cleto Nunes e Athayde Junior.

Consultada, a Camara approva o requeri-

mento do Sr. Adolpho Gordo. Em seguida são successivamente postas á votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 38:

, que sejam approvadas as eleições que tiveram logar no Estado do Espirito Santo; 2º, que sejam reconhecidos deputados (S Srs. Torquato Moreira, Cleto Nunes e Atha-

yde Junior.

Posto a votos, é tambem approvado o voto em separado do Sr. Medeiros e Albuquerque, pedindo que seja adiado o reconhe-cimento do Sr. Galdino Loreto para depois da abertura do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente-- Proclamo deputados pelo Estado do Espirito Santo os Srs. Torquato Moreira, Cleto Nunes e Athayde Junior.

E' sem debate approvado o seguinte parecer n. 39, para o qual a Camara concedeu dispensa de impressão para ser immediatamente votado:

N. 39-1894 ELEIÇÃO DA BAIHA

Reconhece deputados pelo 1º districto do Estado da Bahia os Drs. José Augusto de Freitas, Francisco dos Santos Pereira e Aristides Cesar Spinola Zama

A 3º commissão de verificação de poderes. a que foram presentes os papeis reforentes à eleição procedida a l de março no lº districto eleitoral do Estado da Bahia. tendo exami-nado cuidadosamente to las as authenticas apontadas e notando que sómente quanto ao 4º votado ha contestações, tendo os tres pri-meiros, que são os Drs. José Augusto de Freitas, Francisco dos Santos Pereira e Aristides Cesar Spinola Zama obtido 2063, 2.567 e 2430 votos, é de parecer que sejam approvadas as elcições, quanto aos tres primeiros votados e que sejam portanto reconhecidos e acclamados deputados por este districte : Dr. José Augusto de Freitas.

Dr. Francisco dos Santos Pereira. Dr. Aristides Cesar Spinola Zama.

Sala das commissões, 4 de maio de 1894.-Augusto Severo, relator.— Mata Bacellar.— Medeiros e Albuquerque.—Adolpho Gordo.

O Sr. Presidente-Proclamo deputados eleitos pelo Estado da Bahia os Srs. José Augusto de Freitas, Francisco dos Santos Pereira e Aristides Cesar Spinola Zama.

Devo declarar à Camara que, segundo as communicações officiaes que a mesa tem recebido, acham-se presentes e promptos para os trabalhos legislativos apenas 91 Srs. deputados, numero esse muito inferior ao que é exigido segundo a interpretação dada ao regimento para que a Camara possa deliberar. Convido por conseguinte os nobres deputados a se reunirem amanhã, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios, caso não se possa ainda verificar a existencia de numero sufliciente para a installação dos trabalhos do Congresso Nacional.

Não havendo mais nada a tratar, designo para ordem do diade amanhã-trabalhos de

commissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos da tarde.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Instrucção

Espediente de 1 de maio de 1891

Por acto de 1 do cerrente, foi transferido para o 4º districto o inspector escolar do 12º districto, João Saraiva da Cruz Costa e daquelle para o 12º districto o Dr. João Brazil Directoria de Obras e Viação

1ª SECCÃO

Requerimento despuchado

Alexandre Pereira da Costa.-Indeferido.

2ª SECCÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1391

Maria Gonçalves Vianna.—Indeferido. Manoel José Pereira Capella.—Indeferido. Constancio Alves Pinto.—Deferido, nos termos da informação do Dr. director geral de obras.

Secretaria Geral da Prefeitura

la secção

Requerimentos despuchados

E. Boiteux, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta. - Deferido.

Araujo & Pimenta, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo agente da Candelaria.—Provem o que allegam.

2º scecão

Dia 4 de maio de 1801

Antonio dos Santos Oliveira, André Gomes Antonio de Almeida Pocinhos, Antonio Lui Cerqueira, Agostinho José Cerqueira, Antonio da Costa Rosa, D. Anna Rita de Menezes Carvalho, Companhia Forja Nacional, Costa & Vatio, Compannia Forja Nacional, Costa & Comp., Costa Carvalho & Comp., Chrysostomo Monteiro da Silva, Domingos da Costa e Silva, Francisco Antonio Dias & Comp., Francisco de Assis Pereira, F. Velloso & Comp., Guimarñes & Perdigão, José Ignacio Vianna, João de Abray Dimonta Longuim Monteiro de marães & Perdigão, José Ignacio Vianna, João de Abreu Pimenta, Joaquim Monteiro da Costa, José Machado Vieira, José Gonçalves de Oliveira, Jacob Jorge, João Martins Leal Bastos, José Marques, João Villela, João Pais, Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, Jeão Ribeiro Hemem da Costa, João Corrêa da Silva Oliveira, Luiz Manoel da Silva, Manoel Gomes Lucas, Manoel Alves Martins, Pimentel & Comp., Manoel Thomé dos Santos Ramos, D. Maria Joaquina Pereira dos Santos, Pereira Braga & Comp. e Victorino Corrêa.—Deferidos. rino Corrêa.—Deferidos.

Antonio Luiz Parreiras e Bernardino de Albuquérque.—Deferidos, pagando a multa_n

Angelo Ritz Costa & Comp., José de Aguiar Peixoto, José de Mattos Magalhães, José de Almeida, M. Rocha & Comp. e Vicente Dourado.—Deferidos, pagando as licenças de 1893 e 1894 e multa.

Francisco de Souza e Pedro Martias Pinto. —Deferidos, pagando a multa por terem aberto o negocio sem licença.

Francisco Corado e Leite Brito & Comp.-Deseridos, este provando o pagamento da multa e aquelle de licença anterior.

D. Cecilia Victorina Rosa, Domingos Pereira de Magalhães, Jacintho Martius Coelho, Manoel Martins, Raymundo Nonato e Tortu-liano Percira dos Santos.—Indeferidos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

· SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 4 DE MAIO **DE 1894**

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins, secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues Azevedo Magalhães, Guilherme Cin-tra. Espiro a e Coimbra. Não houve julgamento.

RENDAS PUBLICAS

CHEBRAL BE CHE CO ARECHALA

Rendimento do dia 1 a 3 de 886:908\$586 426:339\$762 maio de 1894. ldem do dia 4 (até as 3 hs.). 1.317:?48\$348 Em igual periodo de 1893... 1.295:354\$754 RECEEEDORIA Rendimento do dia 1 a 2 de maio de 1894..... 56:103\$152 Idem do dia 4......

91:419:882 Em igual periodo de 1893... 103:349 879

MESA DE RENDAS DO RETADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 4 de maio de '1894..... idem do dia 4.....

75:953 473 37:869\$162

35.316,730

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. Vice-Presidente da Republica, por occasião de seu an-niversario natalicio, foram dirigidos os seguintes:

Montevidéo, 30 de abril-Saudo-vos respeitoso pelo vosso anniversario. - Domingos

Montevidéo, 30 de abril — Felicito-vos pelo anniversario de hoje o honrado desensor das instituições republicanas do Brazil.— Manoel Vieira.

Montevideo, 30 de abril — Congratulo-me pelo vosso anniversario, fazendo votos pela vossa feliz existencia tão necessaria á causa da Republica que tendes patrioticamente amado e d'efendido.—V. Monteiro.

Montevideo, 30 de abril — Decejo-vos feli-cidades en su anniversario a lo que se une toda me fimilia agradecidos a atenciones recebidas de V. Ex.-W. Paunero.

Asuncion, 30 de abril-Felicito-vos por vosso anniversario natalicio.—Amaro Caval-

Pariz, 30 de abril - Sinceros parabens. -Leal.

Lisboa, 30 de abril— Colonia brazileira e o consul do Brazil apresentam felicitações.-Vieira Silva.

LISBOA, 30 de abril-O encarregado de negocios do Brazil em Portugal, felicita a

Sumidouro, 30 de abril - O foro do municipio do Sumidouro tem subida honra de comprimentar a V. Ex. no dia de vosso anniver-sario natalicio. Merece congratulações a Republica dos Estados Unidos do Brazil por ter em sua suprema magistratura tão honrado brazileiro que quando deixar constitucionalmente o governo da União brazileira surgirá nas paginas da historia patria cheio de glorias e coberto de louros trazidos desde os campos do Paraguay onde recebeu o bap-tismo de sangue.— O juiz municipal, Valerio da Silva.— O adjunto de promotor publico, José Luiz Monteiro de Souza.— O escrivão, Joaquim Rodrigues Goulart. Nitheroy, 30 de abril — Os officiaes do le batalhão de infantaria do exercito teem a sa-

tisfação de felicitar ao benemerito e invicto marechal pelo sen anniversario natalicio. Joaquim Lourenço da Silva Ramos, capitãocommandante.

commandante.
NITHEROY,30 de abril—O agente-thesourciro
e mais empregados do correio em Nitheroy
vos saudam pelo feliz dia de hoje, almejando
prolongação dos vossos dias para felicidade da
Republica.—O agente-thesourciro, J. J. Alves Vianna.

NITHEROY, 30 de abril—A segunda brigada felicita ao beuemerito salvador da Republica, por seu anniversario natalicio.—Edmundo Bittencourt, tenente-coronel commandante.

NITHEROY, 30 de abril—O pessoal do telegra-pho nacional em Nitheroy sauda ao primeiro patriota e salvador da Republica Brazileira pele fausteso dia 30 de abril.—João Amorim. —José Xavier.—Lucio Vieira.—Antonio Costa. —Liudolpho Fernandos.—Alberto Amorim.— Job Garcia.—Paulo Marcal.

NITHEROY. 30 de abril-Saudo-vos em nome da Caixa Militar.—Francisco Augusto dos Santos, chefe.

NITHEROY, 30 de abril—A milicia civica da comarca de Nitheroy, cujo superior commando me honra de exercer, legitima representante dos sentimentos nacionaes, vos envia nesta data memoravel de vossa existencia, as mais cordenes saudações como as expressões do seu prefundo respeito e reconhecimento. Praza aos Céos que muitos e dilatados annos possa ainda esta Patria, extremecida dos corações de seus bons filhos, contar com a dedicação do cidadão sincero, como com a bravura e lealdade de soldado desinteressado.— O coro-nel Antonio Joaquim da Silva Fontes, com-mandante superior interino, em operações.

NITHEROY, 30 de abril— Comprimento a. V. Ex. comoamigo de sempre.— Luiz Carlos Fróesda Cruz.

CAMPO GRANDE, 30 de abril-Hoje, 30 de abril, tenho a honra de saudar, na pessoa de V. Ex. o salvador da Republica Brazileira. · Teixeira Alves, pretor.

NITHEROY, 30 de abril—A officialidade do 38º batalhão de infantaria vos felicita pelo vosso anniversario natalicio.—Francisco Luiz MoreiraJunior, tenente-coronel commandante.

ENGENHO DE DENTRO, 30 de abril-O pessoal do escriptorio e das officinas da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil comparticipa do regozijo dos mais extremados repu-blicanos, pelo dia de hoje, de festa, para os vossos corações, pois commemoraes mais um anno de preciosissima existência. Que a vossa vida se prolongue por muitos annos, para a felicidade da Republica, é o protesto mais solemne desse pessoal que vê na vossa illustre pessoa a imagem querida da Republica que extremece, e ama.

PETROPOLIS, 30 de abril — Felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal.

CAMPO GRANDE, 30 de abril — Comprimentos pelo vosso feliz anniversario.—Jorge Pinho, tenente-coronel.

REZENDE, 30 de abril—Eu, minha familia e empregados desta estação comprimentamos a V. Ex. pelo dia de hoje.—Bento Felix, azente.
—Costa Azevedo, ajudante interino.—Saturnino Souza, telegraphista.—Eugenio Goulart, telegraphista.—Gomes Ribeiro, praticante.

S. João, 1 de maio.—O partido republicano deste municiplo, tendo-se batido firme com todas as energias desde os gloriosos tempos de Silva Jardim, sauda-vos no dia de vosso anniversario pela heroica defesa da legalidade e consecuente consecuente. consequente consolidação da Republica.bastião Sette.—Dr. Arthur de Castro.

Angra, 30 de abril-Sauda a V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio o antigo e grato cadete do glorioso 25° corpo de voluntarios da patria-Honorio Lima.

Campos, 1—A guarda nacional de Macahé comprimenta a V-Ex. pelo vosso anniversario natalicio. — Visconde de Quissamã, coronel commandante superior.

Castella, 30 de abril—Ensarilhando armas para cobrir-vos de glorias hoje, data do vosso anniversario natalicio, continuamos firmes a vosso lado até completardes a vossa obra gloriosa e memoravel, a consolidação da Republic,a cheia de enthusiasmo e fe no futuro da patria, cujas aspirações encarnaes presentemente, sauda-vos esta guarnição.— Francisco de Paula Borges Fortes, capitão commandante.

CAMPO GRANDE, 3) de abril—O Dr. Bartoza vos cumprimenta pelo vosso feliz annivestrario nutalicio.

SANTA CRUZ, 30—Jubiloso felicito-vos pelo dia de hojo, caro a todos os brazileiros por ser o do anniversario natalicio do salvador da Republica.—Coronel Floriano Florambel da Conceição.

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 30 de abri— Em meu nome e no dos officiaes desta brigada vos felicito pelo vosso anniversario, desejando que a patria possa contar ainda por muito tempo com a vossa preciosa existencia.—Coronel Olympio.

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 30 de abril—Em nome da officialidade do 5º regimento de artilharia de campanha felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio, fazendo votos para que tenhaes longos annos de vida para felicidade do Brazil Republic no, que vé em vós o penhor da pæ e da ordem, prenuncio de um futuro grandioso entre as nações do globo.—Major Horacio Cavalcante, commandante interino.

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 30 de abril—O velho republicano Manoel Nogueira Ramalho vos felicita pelo vosso anniversario. Deus ves concela ainda muitos annos de vida, para bem deste paiz e orgulho dos brazileiros sinceros e republicanos.—Salve, 30 de abril!

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 3) de abril—Sin-

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 3) de abril—Sinceras felicitações pelo dia de hoje.—Capitão Tallone.

Aviso, 30 de abril — Abraça-vos hoje.— O coronel-constantino Pereira da Cunha.

Nitheroy, 30 de abril—Em meu nome e no dos officiacs do 49º batalhão da guarda nacional vos saúdo no dia de vosso anniversario natalicio, fazendo votos, a bem da segurança e manutenção da Republica, pela conservação de vossa preciosa existencia.— Tenente-coronel, Pedro Fontes commandante.

Mасанк, 30 de abril— Os officiaes da guarnição de Imbetiba vos saudam no dia de vosso anniversario natalicio e felicitam a patria brazileira por serdes o director de seus destinos na crise difficil que atravessamos. — Tenente-coronel Neves Junior, commandante da guarnição.

Santa Cruz, I — O governo municipal da cidade de Santa Cruz felicita-vos pelo vosso anniversario. — O presidente interino, Assis

Feijó.

S. Fidelis, I—A camara e o povo acabam de inaugurar vosso retrato no salão da Camara Municipal. Cordialmente felicito-vos polo vosso anniversario.—Juiz de direito, Antonio Ferreira da Silva Pinto.—Promotor publico, Adolpho Figueire lo. — Advogado, Balthasar Soares.—Frâncisco Xavier Carvalho.—Marques Barbosa.—Solicitadores: capitão Soares Moreira.—Major Bustamante.—José Bernardo.—Juíz municipal, coronel Manoel Thomaz.—Collector, tenente-coronel Manoel Mancio.—Tenente Tiburcio Caribo.—Major Custodio Padilha.—Capitão Eliziario Maciel.—Julio Galvão.—Major Alfredo Leite Ribeiro.—Manoel Coelho Ornellas.—Alferes Belmiro da Silveira.—Pedro Saraiva.—Julio Amaral Cardoso.—Secretario da camara Gabriel Lisboa.—Antonio Marão.—Luiz Ferreira da Silva Pinto — Augusto Rocha.—Vestal José Ambrozio:—Tenentes: João Xavier Rodrigués.—Antonio Joaquim do Nascimento.—Cazemiro Moreira.—Antonio Ferreira do Nascimento.—Horacio Pinto da Silva

Queluz, 30 de abril—Neste faustoso dia, que marca mais um memoravel estadio de vossa brilhante carreira de glorioso soldado e intemerato patriota, não podemos sopitar os nossos sentimentos da mais subida admiração e profunda gratidão aos inolvidaveis serviços que prestastes á patria brazileira, firmando a integridade da União e consolidando as nossas liberrimas instituições. Salve! preclaro e invicto marechal!—Carlos Fogassa.—Manoel França.—Rodolpho Santos Pinto.—José Syrino da Silva.—João da Costa Bolcinhas.—José Manoel Freire.—Arthur Brazileiro Muniz.—José de Freitas da Silva Junior.—Antonio Teixeira Maciel.—Narciso de Carvalho.

Sarana, 30 de abril—O cidadãos abaixo assignados, empregados do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brezil, cumprem o dever civico de apresentar ao salvador da Republica suas enthusiasticas homenagens pelo dia de hoje.—Alfredo Fróes.—João Teixeira de Aguiar.—Romero de Carvalho.—Candido Mont'Nero.—Antonio Gomes Horta.—Antonio Muniz Fonseca.—Alvarenga Peixoto.—Arthur Torres Nogueira.—João Pedro Alves Horta.—João Xavier Gouvêa — Antonio Luiz de Azevedo.—Julio Silveira Vianna.— Martiniano Augusto Costa.—João Calheiros Lins.—Carlos Regner.—Francisco Guimarües.—João Eduardo Corsev.—Elgard Coelho.—An-

— Carlos Regner.— Francisco Guimarães.— João Eduardo Copsey.—Edgard Coelho.—Antonio Olyntho de Aguiar Pinto Coelho.—Honorio de Almeida.— Leopoldo Villares.— João da Silva Rego.

S. João d'El-Rey, 30 de abril—Em homenagem ao vosso anniversario natalicio, o director da Escola Normal desta cidade feriou o dia de hoje e vos transmitte em seu nome e no do corpo docente calorosos, sinceros parabens, prova do seu alto respeito e admiração polas vossas eximias qualidades, acendrado patriotismo e mascula energia. — Carlos Sanzio, director.

Sitio, 1—A Patria Mineira, jornal fundado mantido por cinco annos para a propaganda e despoza da causa republicana, vos saúda e proclama benemorito da Republica, neste dia do vosso anniversario natalicio. — Sebastião Sette, redactor politico. — Altivo Sette.—Basilio Magalhães.

Sabará, 3º de abril—Em meu nome e no do pessoal do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, saudo-vos, apresentando distinctas homenagens pelo dia de hoje, a quem tanto tem conquistado a gratidão nacional.—Xavier, telegraphista.

Vassouras. 30 de abril—Como brazileiro e alagoano, felicito-vos pelo feliz anniversario. Mil venturas. — Miguel Carneiro Arco e Flexa, agente da estação de Vassouras.

BARDACENA, 30 de abril — Acceitai respeitosas saudações.—Dr. Rodrigues Caldas.

Barbacena, 30 de abril—Saudo-vos, fazendo votos pela vo sa preciosa existencia, tão util à patria e á Republica.—Rodolpho Abreu.

Barbacena, 30 de abril—Envia sinceras felicitações pelo anniversario de V.Ex. a familia do—*Magalhães*.

BARBACENA, 30 de abril — Nossas felicitacões.— Thimotoc Freitas.

Barbacena, 30 de abril—Eu e minha familia congratulamo-nos pelo vosso anniversario, fazendo votos para que elle se repita por muitos annos, para felicidade de vossa familia e de nossa patria.—Lepage.

Juiz de Fóra, 30 de abril—Felicitamos a V. Ex. pelo vosso glorioso anniversario e vos rendemos as homenagens de nossa mais profunda veneração.—Sebastiao Duarte.— Mario Coutinho.

BARBACENA, 39 DE ABRIL — Pedimos que acceiteis nossas felicitações. — Camillo Ferreira. — Hyppolito de Albuquerque.

BARBACENA, 30 DE ABRIL — Saudo-vos pelº anniversario natalicio, felicitando a patria republicana pela conservação de vossa preciosa vida. — Gonçalves Ramos.

BARBACENA, 30 DE ABRIL — Sinceras felicitações pelo vosso glorioso anniversario.— José Cesario de Miranda Ribeiro, — José Bonifacio de Andrada e Silva.

Juiz de Fóra, 30 de abril. — Muito respeitosamente felicitamos ao grande brazileiro. — Luiz Detsi.

Juiz de Fóra, 30 de abril — Em meu nome e no dos commandantes e officiaes da guarda nacional desta comarca, apresento-vos as nossas sinceras felicitações pelo dia de hoje, em que celebra o seu anniversario natalicio o benemerito e legendario chefe dos Estados Uuidos do Brazil. Viva a Republica! — Tenente-coronel Cicero dePontes, commandante superior interino.

JUNDIAHY, 2 — A' Camara Municipal de Jundiahy, S. Paulo, foi hojo proposto e unanimemente approvado em nome da grande maioria dos seus municipios o recardecimento dos vossos serviços e vos acciama benemerito da patria, perpetu undo com a collecação de vosso retrato em seu selão de homa. Viva a Republica Brazileira, Viva a Republica. Viva o marcehal Floriano Peixoto. — A Camara Municipal.

BARBACENA, 1 — Felicito-vos pelo feliz anniversario hontem — José Maria Burnier.

DIANANTINA, 30 — A commissão do alistamento dos eleitoraes federaes, cheia de enthusiasmo e de jubilo, felicita vosso glorioso anniversario, data jubilosa do nascimento do inelyto e invicto salvador da Republica. Viva a Republica. — O presidente da commissão, José Joaquím Vieira. — O secretario, José Brant Junior.

OURO PRETO, 30 de abril —Felicito-vos pelo vosso anniversario, fazendo voto; pela conservação de vossos dias para bem da patria. — Affonso Penna.

S. João d'El Rei. 1—O Jornal Renascença deu hontem em sua pagina de honra vosso retrato em commemoração do vosso anniversario natalicio. A redacção deseja à V. Exlonga vida para segurança da Republica, gloria e engrandecimento do Brazil e envia-vos cordiaes e enthusiasticas felicitações em nome de seus correligionarios.—Carlos Sanzio.

S. João d'Et Rei, l—Congratulo-me pelo vosso anniversario. Desejo-vos vida longa para garantia da Republica.—Alberto Castro.

CUYABÁ, 1—Felicito a V. Ex. pelo dia de hoje.—Capitão Eugenio Telles de Souza, commandante do 4º districto policial.

CUYABA, 1—Deus abençoou vossos feitos gloriosos, invicto Marechal. Acceitae nossas congratulações—. Kosciuzko,

cuyabá, 1— Em mou nome e no do estado cumprimento-vos respeitosamente pelo vosso anniversario matalicio associando-mo assim às felicitações que hoje vos dirige o Brazil inteiro e faço votos pelo prolongamento de vossa preciosa existencia para continuardes a consagral-a ao serviço de nossa patria.— Manoel Murtinho.

cuybá, 30 de abril— Nos. officiaes do 8º de infantaria nos felicitamos pelo vosso anniversario natalicio pedindo à Deus a conservação de vossa existencia, garantiã e consolidação da Republica.— Major, Tavora.— Capitão, Porto Carreiro Vellasco Mereno.— Justino Urbano França.—Tenentes, Laurindo Oliveira Ponce Maurity.—Alferes, Sabo Dautro Cardoso Oliveira.—Basto Porto Carrero.—Izidro Santos.— Ignacio G. Ribeiro Fonseca.— Joaquim Queiroz Salgado.— C. Mello.— A. E. Santo Palmyro Ponce.

cuayba', 30 de abril— Minhas felicitações pelo vosso festivo anniversario. — Coronel Ponce.

cuyaba', 30 de abril— Pelo vosso feliz anni versario felicita-vos. — Kosciuzko.

cuyana', 30 de abril—Felicito-vos pelo vosso anniversario. Sau·lo-vos.—Ceronel, Horacio. Goyaz, 30 de abril—Minhas sinceras felicita-

GOYAZ, 30 de abril—Minhas sinceras fenciações pelo grande dia que a gratidão nacional hoje festeja. fazendo votos vehementes para o prolongamento de vossa proveitosa existencia e sempre ao serviço da patria. Saudo-vos.— Capitão Eduardo Socrates, engenheiro chefe do 16º districto telegraphico.

Goyaz, 30 de abril— Dirigindo a V. Ex. as minhas cordiaes e sinceras felicitações pelo dia de hoje, faço votos pela conservação de vossa existencia tão cara á nossa Patria, principalmento no momento actual, em que só o vosso patriotismo e energia podem conjurar, restabelecendo completamento a ordem e consolidando as nossas instituições. Esta capital está em festas e cobre-se de galas para commemorar o vosso anniversario natalicio. Saudações.— José Ignacio Xavier de Brito, presidente do estado

GOAYZ, 2 — Mil felicitações pelo vosso glorioso anniversario. — Virginia Abrantes.

Perropolis, 30 de abril—As mais sinceras congratulações para o dia de hoje, ao militar energico, de tenacidade de aço, ao brazileiro patriota o marechal Floriano Peixoto.—Capitão Schinzinger, representante da casa Krupp.

Petropolis, 30 de abril—El deutor Vasquez Sagastune tiene el honor de saludar afetuosamente al Exm. Senor Mariscal Floriano Peixoto em el feliz aniversario de su nacimento, deseandole gloria y felicidad.

Petropolis, 30 de abril— Acceitai felicitações dos fluminenses que vos desejam muitos annos de vida dedica la à Patria Republicana. Saudações.—Porciuncula, presidente.

PARATY, 30 de abril— A camara municipal sauda o inclyto defensor da Republica em seu feliz anniversario,—O presidente, José Joaquim Lopes da Costa.—O secretario, Francisco Comes Duarte Coelho.

Petropolis, 30 de abril — Fontes doente, comprimentamos.—Maria Fontes.

NITHEAOY, 30 de abril—A camara municipal de Nitheroy, representa la pelo seu vice-presidente, em exercicio, comprimenta no dia de hojo a V. Ex. e apresenta suas cordiaes felicitações pelo vosso annivarsario natalicio.—Antonio H. de Miranda e Silva, vice-presidente em exercicio.

ENGENHO DE DENTRO, 30 de abril—O pessoal pelo da estação do Engenho de Dentro felicitavos dia de hoje, e faz votos para que se reproduzam muitos outros, para garantia da Republica.—Genaro Mattos.—Reverma Almeida.—Oliveira Leal.—Joaquim Faria.—Dias Prado.—Gomes Pereira.—Souza Pereira.—Paes Leme Junior.—Dezouzart Junior.—Carlos Motta.—Mario Santos.

Maxambomba, 30 de abril.—Os abaixo assignados, por si e interpretando fielmente os sontimentos do povo de Iguassú, saudam enthusiasticamente o grande consolidador da Republica Brazileira. Honra ao brazileiro illustre, a quem a patria tanto deve.—Coronel Francisco Soares.—Tenente-coronel Feijó—Tenente-coronel Alfredo Soares.—Tenente-coronel Juaquimso ares.—Major Honorio Pimenta.—Capinão Augusto Paris.—Capitão Onofre.—Tenente Edmundo.—Tenente Honorio Soares.—Cesar Fernandes.—Clarindo Cardoso.—Alferes Godofredo Soares.—Alferes Gennino.—Alferes Arthur Soares.—Couto Braga.—Adriano Barbosa.

NITHEROY, 30 DE ABRIL—O 1º batalhão de engenheiros; felicita-vos cordialmente pelo vosso annivesario natalicio.—Affonso de Carvalho, capitão commandante interino.

NITHEROY, 30 DE ABRIL—No dia faustoso do vosso anniversario natalicio, que assignala mais um de preciosa existencia consagrada à prosperidade e engrandecimento da patria, pormitti que em meu nome e no das guarnições desta heroica cidade vos apresente as homenagms de nosso respeito e veneração pelo grande patriota e intemerato soldado, salvador da Republica e consolidador das instituições que asseguram ao Brazil o verdadeiro logar que e mpete no convivio das nações cultas e adeantadas.—General Argollo.

RIO GRANDE, 30 DE ABRIL.—Hoje que o povo brazileiro ergue-se jubiloso para solemnisar vosso anniversario natalicio e o predominio da lei em a nossa querida patria, resultado este devido ao vesso elevado patriotismo e coragem nunca desmentida, venho em nome da camara municipal desta cidade, saudar a V. Ex., o salvador da Republica Brazileira.

—O presidente da camara, Henrique Nóra.

CAMPO GRANDE, 30 — A officialidade do 14º batalhão de infantariada guarda nacional vos comprimenta respeitosamente pelo vosso anniversario natalicio. — Francisco Pinto de Almeida, major commandante interino.

Fortaleza de Santa Cruz, 30—A guarnição da praia de Fóra vos saúda sempre prompta a acompanhar-vos na gloriosa obra da consolidação da Republica Brazileira.—Capitão Sebastião, commandante.

Manifestações — Ao Sr. marechal Floriano Peixoto foram dirigidas as seguintes:

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes—Ouro Preto, 23 de abril de 1894. Sr. marechal Floriano Peixoto, Vice-Presi-

Sr. marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica — Satisfazendo a incumbencia feita à mesa do senado mineiro e a mim transmittida, tenho a honra de vos communicar que, em sua sessão de 25 do corrente, o mesmo senado approvou unanimemente um requerimento, apresentado pelo senador Camillo de Brito, felicitando-vos pela terminação da revolta e restabelecimento da paz — a vós que tão esforçadamente defendestes a causa constitucional.

Saude e fraternidade. — Affonso Augusto Moreira Penna.

—Mareehal.—Em nome do partido republicano desta cidade, que combateu comvosco a malfadada revolta de 6 de setembro, terminada felizmente para honra do Brazil e gloria da Republica, graças ao vosso civismo e valor inquebrautaveis, a commissão abaixo assignada vos sauda pelo dia de hoje, 30 deabril de 1894 e pede venia para offerecer-vos o insignificante mimo que a esta acompanha, cujo unico valor será perpetuar na vossa memoria a lembrança da muita conta em que sois tido por esta valente fracção do partido republicano brazileiro.

Muito mais mereceis, marechal, da gratidão daquelles que amam a Republica como um ideal, como uma conquista social, e do povo brazileiro que ao vosso esforço, tenacidade e intelligencia deve a paz que vas gozar depois de sete mezes de lucta fratricida. Muito mais mereceis, mas nem por isso deixareis de acceitar, estamos certos, o modesto brinde que vos vem offerecer o partido republicano de Santos, como exigua, mas sincera prova da muito considerado estantos como exigua, mas sincera prova da muito considerado estantos como exigua, mas sincera prova da muito considerado estantos como exigua.

muita consideração e estima que vos tributa.
Santes, 30 de abril de 1894.—João Galeão
Carvalhal.— Deoclides Bezerra.— Dr. Raymundo Leão de Araujo.—Ramiro Xavier Bezerra.—Dr. Helvecio Ferreira de Andrade.—
Manoel Pompilio dos Santos.

— Delegacia de Policia da 17ª Circumscripção Urbana, em 30 de abril de 1894.

Ao dignissimo cidadão marcehal Floriano Peixoto— A Delegacia da 17º Circumscripção Urbana exalta-se genuflexando ante vos em nome da patria que engrandecestes.

O povo vos applaude e vos abençoa em nome de nessa augusta mãe, de quem sois o mais nobremente esforça lo filho.

No dia de vosso anniversario, o egoismoque concretisa o nosso amor ao torrão bemdito que nos foi berço, exalta-nos a Providencia compellindo-a unctuosamente, honestamente a conservar-vos para felicidade do povo que vos extremece.

Pretenciosa, talvez, mas justa de certo, em nome da patria a Delegacia da 17ª Circumscripção beija-vos a mão respeitosamente.

Consolidastes a Republica, a gratidão nacional exalta-se, genuflexando ante vós. Sê le feliz! A vossa ventura é a substancia que nos alimenta.

Sêde feliz! Viva a Republica! — Americo de Albuquerque. — Francisco P. de Carvalho, supplente. — João Pacheco de Azevedo, supplento. — Paulino Pompilio de Araujo Pinheiro.

Escola Normal — O resultado dos exames effectuados hontem (4):

Arithmetica e algebra, la serie— approvadas: plenamente, grão 9, Beatriz de Queiroz Ferreira; grão 8, Maria do Rozario Corrêa; grão 7, Adelaide Melania Dias dos Santos e Adalgisa Esther de Araujo Silva; simplasmente: grão 4. Silvinio de Vasconcellos Rego, grão 2, Maria Pinheiro da Silva.

Portuguez, 2' série—Approvadas: com distincção, Clara Dias dos Passos; plenamente, grão 7, Maria Emilia dos Santos.

Houve duas reprovadas. Nã, compareceu uma alumna. Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escolas Polytechnica e das Bellas Artes, e montepio dos funccionarios publicos.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José de Lemos	166	Tezes.
Antonio Matheus Garcia	61	*
Hilario Garcia & Comp	50	>
Matheus Garcia & Comp	43	»
Manoel Cruz	33.	>
Carlos Pimenta & Comp	14	>
Francisco Cardoso Machado	13	>
Pimenta Lemos & Comp	10	➤ .
Custodio Ramos Silva	10	

Abateram-se mais:

O preço da carne de vacca, em 8. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300; da de porco 1\$200 réis.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Lissabon, para Bahia, Lisboa, Copenhague e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 %, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo Normandie, para Cabo Frio, Macahé e Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 %, ditas com porte duplo até às 10 idem.

-- Amanhã :

Pelo Sirius, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 %, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Directoria do Interior

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR
DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro, fica aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9°, 10 c 11 do regulamento annexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro do 1892, se tem de proceder afim de preencher um dos logares de amanuense desta secretaria de Estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem tera idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa lettra, exame official da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, corographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Será condição de preferencia a apresentação de certificados de graduação scientifica e de exames de outros preparatorios.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, 5 de maio de 1894.—O director geral, Antonio F. Copertine do Amaral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a provas praticas de exame, amanhã, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

2ª serie medica

José Augusto Pereira de Rezende. Eugenio Hestz. Adolpho Carlos Lindenberg. Eduardo Moreira Meirelles. João de Macedo Costa.: Mario da Silva Dias.

Turma supplementar

Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque. Azarias José Monteiro de Andrade. Sergio de Campos Barros.
Joaquim Maria Corrêa.
Antonio Tolentino.
Arthur Moncorvo.

3º, serie medica

Paulino de Andrade Werneck. Antonio Concalves de Araujo Pereira Junier. Reinaldo Jaymo Maia. Franklin da Ounha Moreira.

4• seria medica

José Mendes Tavares. Hector de Oliveira Adms. Alberto Saloma Garção Ribeiro. Henrique Constancio Bennassi. Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas. Olegario de Andrade Vasconcellos. Francisco Salema Garção Ribeiro. Alberto Felix Moreira Machado. Franklim do Nascimento Guedes. Sebastião Fdmundo Mariano e Silva.

Turma supplementar

Zacharias Aflonso Franco.
Javert de Madureira.
Anísio de Castro Peixoto.
Arthur Pires de Amorim.
Arthur Lobo da Silva.
Bernardino José Alves Maia.
João Manoel da Silva Tavares. Boavantura Francisco Lameira de Andrade. Arlindo Gomes Sodré. Leonel Gomes Velho.

5ª serie medica

Os mesmos chamados para hoge (4).

6ª serie

Augusto Militão Pacheco. Manoel Gonçalves Carneiro, João da Gama Filgueiras Lima. Mathias Lobato Velho Lopes. Josè Mathias Gurgel do Amaral. Abel Maria da Gama e Silya.

Turma supplementar:

Mánoel de Azevedo e Silva. José Pardo Santayama.

O resultado do exame de clinica cirurgica

(5º série medica), foi: Approvado plenamente, o alumno José Pardo Santayama.

Maio, 4 de 1894.—Antonio Jorge de Brito.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES,

Sabbado, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-hão os exames de latim do 5º anno, historia natural do 6º e os de sufficiencia do 2º.

Externato do Gymnasio Nacional, 4 de maio de 1894.—O dos Anjos Esposel.

Secretaria da Escola 👵 Polytecnica

De ordem do Sr. director interino faço publico para conhecimento dos interessados que, amania, sabbado, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, terà llogar a prava oral de ex-ercicios praticos para os seguintes Srs. :

CURSÓ DE ENGENHARÍA CÍVIL

Enercicios praticos da 1º cadeira do 1º anno construção — (2ª chamada)

Antonio Diniz de Faro Dantas. Exercicios praticos da 1º eadeira do 2º anno

estradas— (2º chamada) André Verissimo Rebouças.

Nota -A's 10 horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de algebra, geometria e trigo-nometria rectilinea para os candidatos á matricula nesta escola.

Rie de Janeiro, 4 de maio de 1894.— O se-cretario, Alexandre Gomes da Silva Chav.s.

Escola Normal TO PROPERTY OF TEXAMES FOR 1 C.

Amanhã 5, serão chamados para prová oral

os seguintes alumnos:

Arithmetica e algebra (I^{*} sérias, 10 horas)
Carolina Adalgira Pamphiro.
Francisco Salles de Souza Castro. Oscar da Rocha Cardoso. Augusto Pinto dà Costa.

Augusto Pinto da Costa.
Georgina de Magdaleno Branco.
Maria da Silva Reis.
(ultima chamada)
Cecilia da Silva Rios.
Turma supplementar
Maria Antonia Nogueira.
Maria das Neves Feireira.
Albertina Moreira

Albertina Moreira.

Maria Carolina de Miranda e Silva.

Angelica do Valle Souza Pinto.

Francisca Fernandes Torres.

Portugues (2º serie, ás 11 1/2 horas)

Zulmira da Conceição Ferreira da Costa. Zulmira da Conceição Ferreira da (
Maria Emilia dos Santos.
Alfredo Angelo de Aquino.
Carlota Eulalia de Almeida.
Ernestina de Gomensoro Ferreira.
Maria Joaquina de Sá.
Turma supplementar
Adelia Ennes Bandeira.
Adeira Carlota Carlota.

Zeferina Caldas Sergio.

Mathide Lessa Ferreira da Silva. Corina Clarinda Fernandes. A's 10 horas terá logar a prova escripta do exame de inglez para a alumna Maria Clara Camara Cardoso de Menezes.

Escola Nacional de Bellas erdamer a **Artes** er (d).

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir desta data, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes, as quaes serão encerradas à 10 de maio do corrente anno.

Os candidatos à matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidão de idade, attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o la anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer apenas ao Sr. director.
Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de abril de 1894.—Dr. Candido José Teimeira, secre-

Côrte de Appellação

Faco publico que appellação crime n. 80. appellantes Laurindo José da Costa e Antonio de Oliveira, appellada a justica, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 8 do corrente ou

Serretarir do Côrte de Appellação, 4 de Maio de 1894.—O secretario, Joaquim Maria

Recebedoria da Capital Federal

5° DISTRICTO

O encarregado do lançamento abaixo assig-nado faz publico, para conhecimento dos in-teressados, que vae proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercício de 1895, nas seguintes ruas:

Praça da Republica ; ruas: Nova da Alfandega, Barão de Paranapiacaba. Senador Euzebio, Visconde de Itauna, Alcantara, Barão de Capanema, D. Feliciana, Senhor de Mattosinhos, S. Martinho, Conde d'Eu, Catumby, José Bernardino, Haddock Lobo, Barão de Itapagipe e S: Christovão.

Recebedoria, 1 de maio de 1894.— O encar-regado do lançamento, João Gomes Vieira Guimartes.

m Eine ginde Gefen in fing von de Weiter Hit fie er Caixa de Amortisação

Faz-se publico para conhecimento de todos que a junta administrativa desta repartição, com assistencia: do director de contabilidade do Thesouro Federal, conferirá hoje na secreto de papel moeda desta repartição '113 267 now tas de 500 réis, 212.606 de 1\$, 118.425 de 2\$, 54.842 1/2 de 5\$, 4.466 de 10\$, 11.936 1/2 de 20\$, 9.447 de 50\$, 13.773 de 100\$, 7.606 de 200\$, e 252 de 500\$ em uumero total de 546,648 e na impertancia de 4.561:892\$, recebidas dos estados é trocadas na repartição no trimestre de outubro a dezembro de 1693, e bem assim 63.854 notas de 500 réis; 65:550 de 1\$, 34.610 de 2\$, 18.051 de 5\$, 2.646 de 10\$, 5.047 1/2 de 20\$, 1.563 de 50\$, 30:547 de 100\$, 1.337 de 200\$, e 29 de 500\$, em numero total de 223.234 1/2 no valor de 3.799:112\$, trocadas na caixa no trimestre de janeiro a março deste anno, e todas em numero de 769.882 1/2 e na importancia de 8.361:004\$000. Na mesma ecoasião e, com assistencia do presidente do Banco da Republica do Brazil.

Na mesma eccasião e, com assistencia do presidente do Banco da Republica do Brazil, serão conferidos 732 bilhetes de 25\$, 6.866 de 30\$, 276 de 50\$, 6.391 1/2 de 100\$, 3.480 de 200\$, 533 de 500\$, 101 de 10\$ e 122 de 20\$, do extinto Banco do Brazil e suas caixas filiaes, todas em numero de 18.493 1/2 e na importancia de 1.843:100\$; conferindo em segnida 1.214 bilhetes de 5\$, 9.260 de 10\$, 4.017 1/2 de 20\$, 126 de 30\$, 4.058 de 50\$, 5.939 de 100\$, 5.227 de 200\$, e 1.796 de 500\$, dos bancos de emissão, todos em numero de 31.657 1/2 e na importancia de 2.925:000\$, recolhidos pelo Banco da Republica e conferidos no primeiro trimestre deste anno e mais 1.013 bilhetes de 5\$, 3.956 1/2 de 10\$, 2.106 de 20\$, 85 de 30\$, 1.810 de 50\$, am humero mero total de 16.695 1/2 e importancia de 1.795:000\$, recolhidos econferidos no 4° quartel de 1893.

Todas estas notas e bilhetes serão quei-

Todas estas notas e bilhetes serão quei-mados nas fornalhas das machinas hydrau-licas da alfandega desta capitalno dia 5 do corrente, às 10 horas da manhã. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1894.—M. A.

Galvao.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Pela Inspectoria da Alfandega de Rio de Janeiro se faz publico que, à porta do armazem n. 10, no dia 5 de muio corrente, so meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca AAA: l'caixa n. 35; pesando bruto 491 kilos, contendo: livros impresos encardernados, com capas de papelão forradas de panno, pesando liquido 393 kilos; e estampas; não especificadas (oleographias), pesando liquido 18 kilos.

A mesma marca: n. 36, 1 dita, pesando bruto 385 kilos, contendo livros impressos, en-

cadernados, com capas de papelão forradas de panno, pesando liquido 283 kilos; estampas não especificadas (oleographias), perando liquido 18 kilos; e estampas para cartazes, pesando liquido 33 kilos.

A mesma merca: n. 375, l dita, pesando bruto 413, kilos, contendo livros impressos encaderna os, com capas de papelão forradas de panno, pesando liquido 325 kilos; e estampas não especificadas, pesando liquido 24 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão Santos e descarregadas em 24 de setembro da 1201

Lote n. 2

Marca HRG: 1 caixa n. 26.272, pesando bruto 275 kilos, contendo 1 cachimbo de espu-ma do mar, pesando bruto 100 grammas; 20 pecas de casimira de la singela, pesando li-quido 190 kilos.

e um estojo de pellucia com colheres de cobre, perfumado, pesando liquido 800 gram-mas, vinda de Mamburgo no vapor allemão Santos e descarregada em 24 de setembro de 1891.

Lote n. 3

Marca HR7: 1 caixa n. 26.273, pesando bruto 386 kilos, contendo 20 peças de fianellas de la entrançada, pesando liquido 284 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Santos e descarregada em 24 de se-tembro de 1891.

Lote n. 4

A mesma marca: l caixa n. 26.274, pesando bruto 374 kilos, contendo 20 peças de fla-nellas de la entrançada, pesando liquido 266 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Santos e descarregada em 24 de setembro de 1891.

Lote.n. 5

MarcaFNCJ: l caixa n. 2 e por baixo 154, pesanco bruto 27 kilos, contendo cabos de madeira para ferros de engommar, pesando bruto 16 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Belgranq e descarregada em 10 d_{Θ} outubrode 1821.

Lote n. 6

Marca FV&C-L-G: 1 caixa n. 822, pesando bruto 60 kilos, contendo caixinhas de papelão com amido, posando bruto 19 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão Graf Bismark e descarregada em 10 de outubro de 1891.

Lote n. 7

Lettreiro J. Vasquez: 1 mala, pesando bruto 70 kilos, contendo tecidos não classifi-cados, de barra de seda cruas, pesando li-quido meio kilo; casimira de la singela, pe-sando liquido i kilo e 600 grammas; merino sando líquido i kilo e 600 grammas; merino de lá e algodão em partes iguaes, pesando líquido 770 grammas; roupa não especificada de riscado de algodão de xadrez, pesando líquido 800 grammas; cadarço de seda, pesando líquido 320 grammas; i par de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; roupas de varios tacidos, já usadas; diversas miudezas usada e 1 malade madeira ordinaria, forrada de oléado da algodão, de mais de 80 centimetros na maior. dimensão, já usada, vinda de Bremen no vapor allemão Graf Bismark e descarregada em 5 de outubro de 1891.

Lote n. 8

Marca S&C-L&C: 1 caixa n. 7.484, pesando bruto 36 kilos, contendo amostras de papel commum para impressão, pesando li-quido legal 20 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão Graf Bismark e descarregada em 5 de outubro de 1891.

Marca CLW: 1 caixa, n, 2, contendo cupolas de vidro n 1, de cor, para lampeões, pe-sando liquido 17 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra* e descarregada em 19 de outubro de 1891.

Lote n. 10

Marca TAC—C: l caixa, n. 9, pesando bruto 287 kilos, casimira de la singela, pesando li-

quido 224 kilos. vinda de Southampton no vapor inglez Tren e descarregada em 12 de novembro de 1891.

Lote n. 11

Marca CS&C: 1 caixa, n. 104, pesando bruto 128 kilos, contendo 20 transparentes, de vime e vidrilho para janellas. A mesma marca: 1 dita. n. 105, pesando bruto 108 kilos, contendo 18 ditos, idem, idem; 1 dita, n. 106, pesando bruto 89 kilos, contendo 14 ditos, idem, idem, vindas de Southampton no vapor inglez Magdalena e descarregadas em 6 de dezembro de 1891.

Lote n. 12

Marca CME: I caixa, n. 17, pesando bruto 222 kilos, contendo uma rola dupla de ferro batillo, pintada, para machinismo, pesando liquido 115 kilos; 57 caçambas de ferro batido, estanbado; pesando, liquido 57, kilos, riado Santo Porto por propriedo Mos. vinda de Southampton no vapor inglez Maggdalena e descarregada em 6 de dezembro de dezembro de 1891.

Lote n. 13

Marca CM.F: 1 caixa n. 23, pesando bruto 56 kilos, contendo borracha em tubos, pesando liquido 24 kilos; moinhos de ferro, semelhantes aos para café, pesando liquido 5 kilos e 800 grammas; obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 62 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez Magdalena e descarregada em 6 de dezembro de 1891.

Lote n. 14

Marca CMF: 1 caixa n. 24, pesando bruto 181 kilos, contendo uma bomba de ferro centrifuga, pesando liquido 119 kilos; borracha em tubos, pesando liquido 12 kilos; correias para machina, pesando liquido 6 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez Maydalena e descarregada em 6 de dezembro de 1891.

Lote n. 15

Marca TAC—C: 1 caixa'n. 10, pesando bruto 386 kilos. contendo 50 peças de metim de algolão, proprio para forros, pesando liquido 337 kilos; 1 dita n. 11, pesando bruto 340 kilos, contendo 50 peças de metim de algodão, proprio para forros, pesando liquido 290 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez Etbe è descarregadas em 8 de dezembro de 1891.

Lote n. 16

Marca TAC—C: 1 caixa n. 12, pesando bruto 328 kilos, contendo 25 peças de casimira de la singela, pesando liquido 255 kilos; 1 dita n. 13, pesando bruto 363 kilos, contendo 25 ditas de ditas, idem, idem, pesando liquido 290 kilos. vindas de Southampton no vapor inglez Elbe e descarregadas em 8 de dezembro de 1891.

Lote n. 17

Marca MQT: 1 caixa, n. 26.045, pesando bruto 48 kilos, contendo taças e calices de de vidro n. 1 de côr, pesando líquido 15 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez Oro e descarregada em 16 de dezembro de 1891.,

Lote n. 18

Marca MQT: l caixa, 26.046, pesando bruto 78 kilos, contondo objectos para adorno, de vidro n. l de cor, pesando liquido 17 kilos, vinda de Λntuerpia no vapor inglez *Oro* e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 19 Marca MQT: 1 caixa, n. 26.047, pesando bruto 76 kilos, contendo duas estatuas de madeira, cobertas de gesso, vinda de Antu-erpia no vapor inglez Oro e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 20

Marca MQT: 1 caixa n. 26.048 pesando bruto 107 kilos, contendo duas estatuas de madeirá, cobertas de gesso, com espelho e um prato de phantasia, vinda de Antuerpia no vapor inglez Oro e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

madeira, cobertas de gesso. A mesma marca. 1 dita, n. 26.050, pesando bruto 57 kilos, contendo 2 ditas, idem, idem, vindas de Antuexpia no vapor inglez *Oro* e descarregadas em 76 de dezembro de 1891.

Lote n. 22

Marca MQT: 1 caixa-n. 26.051, pesando bruto 51 kilos, contendo porta-bustos de ma-deira ordinaria, pintados e dourados, pesando 16 kilos 1 dida p. 26.052, pesando bruto 42 16 kilos; 1 dita, n. 26.052, pesando bruto 42 kilos, contendo ditos; idem, idem, pesando 16 kilos, vindas de Antuerpia no vapor inglez Oro e descarregadas em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 23
Marca MDT: 1 caixa n. 26.053, pesando bruto 86 kilos, contendo 3 estantes de ma eira e peanhas de madeira envernisadas pesando 3 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Oro* e descarrega la em 16 de dezembro

Lote n. 24

A mesma marca: 1 caixa n. 26.054, pesando bruto 126 kilos, contendo 1 espelho de mais de 3 millimetros de espessura, medindo de superficie 180 decimetros, vinda de Antuerpia no vapor inglez Oro e descarregada em 16 de dezembro de 1841.

Lote n. 25 A mesma marca: 1 caixa n. 26.055, pesando bruto 88 kilos, contendo porta-bustos de madeira envernisada pesando 30 kilos, vinda de Antuerpia no mesmo vapor e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 26:

A mesma marca: l caixa n 26.056, pesando bruto 53 kilos, contendo l espelho de mais de 3 millimetros de espessura, metindo de superficie 60 decimetros quadros e 1 moldura de madeira dourada, pesando 28 kilos, vinda de Antuerpia no mesmo vapor e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 27

Lote n. 27 Marca MQT: 1 caixa n. 26.057, pesando bruto 115 kilos, contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pintada e dourada, pesando liquido 42 kilos, e duas estatuetas de madeira, cobertas de gesso; vinda de Antuerpia no vapor inglez Oro e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 28

A mesma marca: I caixa n. 26.059, pesando bruto 60 kilos, contendo objectos de adorno, de vidro n. 2, de cor, pesando liquido 4 kilos; ditos de dito, idem n. I, pezando liquido 8 kilos, caixas de madeira, forradas de liquidos 8 kilos, caixas de madeira, forradas de liquidos 2 kilos, caixas de madeira, forradas de liquidos de liquid de seda para baixellas, pesando liquido 3 kilos e 900 grammas, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Oro* e descarregada em 16 de dezembro de 1891.

Lote n. 29
A mesma marca; l caixa n. 26.059, pe-A mesma marca; l caixa n. 26.059, pesando bruto 60 kilos, contendo objectos para adorno, de vidro de cor, n. l, pesando liquido 10 kilos; ditos para dito idem n. 2, pesando liquido 3 kilos; e caixas de madeira, forradas de seda, para baixellas, pesando 6 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez Oro e descarregada em 16 de dezembro de

Marca KF: 1 caixa n. 3), pesando bruto 95 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas tambem usadas, vinda de Bromen no vapor inglez Straburyo e descarregada em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 31

Leten. 31 Lote n. 30

Lote n. 31

Lettreiro L. Kim: 1 sacco, sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo roupas usadas,
yindas de Bremen no vapor inglez Straburgo,
e descarregado em 29 de dezembro de 1891.

Marca PK: 1 sacco n. 11, pesando bruto 11 kilos, contendo um colchão e dous travesseiros, já usados, vindo de Bremen no vapor inglez Straburgo e descarregado em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 33

Marca S. t: 1 caixa n. 60, pesando bruto Lote n. 21

Marca MQT: 1 caixa, n. 26.049, pesando bruto, 50 kilos, contendo duas estatuas de bruto, 50 kilos, contendo duas estatuas de la contendo de la c 61 kilos contendo um espelho e tres quadros,

Lote n. 34

Marca S. t.: 1 caixa n. 11, pesando bruto 59 kilos contendo roupas usadas, e miudezas tambem usadas, vindade Bromen no vapor inglez Straburgo e descarregada em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 35

Marca S. t.: 1 caixa n. 13, pesando bruto 40 kilos contendo roupas usulas, vinda de Bremen no vapor inglez Straburgo e descarregada em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 36

Marca HJ: 2 caixas n. 29, pesando bruto 116 kilos contendo roupas usadas, vindas de Antuerpia no vapor inglez Straburgo e descarregadas em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 37

Marca 5.312—WC&C: 1 caixa n. 1. pesando bento 316 kilos contendo degrãos de ferro fundido para escadas, pesando liquido 237 kilos, vinda, de Liverpool no vapor inglez Liguria e descarregada em 13 de janeiro

Lote n. 38

Marca MN&C-HB: 1 caixa n. 29, pesando bruto 297 kilos, contendo formas de madeira para chapcos pesando líquido 178 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez Clyde e descarregada em 18 ue janeiro de 1892. Lote n. 39

Marca KF: 1 caixa n. 61, pesando bruto 33 kilos, contendo 19 frascos com amostras de bebidas alcoelicas; 1 dita n. 62. pesando de bedidas alcodicas; 1 dita n. oz. pesando bruto 33 kilos, contendo 20 frascos contendo amostras de bebidas alcodicas; 1 dita n. 63, pesando bruto 28 kilos contendo 12 frascos com amostras de bebidas alcodicas; 1 dita n. 64, pesando bruto 29 kilos, contendo 15 frascos com amostras de bebidas alcodicas, vindas de Hamburgo no vanor allomão Cintro vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cintra* e descarregadas em 22 de janeiro de 1892. *Lote n.* 40

Marca RR&C: l caixa e. 4.350, pesando bruto 84 kilos, contendo globos de vidro n. 2 para lampeões, pesando liquido 6 kilos; fampeões de vidro de côr n. 1, pesan lo liquido 15 kilos; chaminés de vidro n. 1 para lampeões, pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, obras não classificadas de coho simplos (hocosa para lampeões) pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, obras não classificadas de coho simplos (hocosa para lampeões) pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, obras não classificadas de coho simplos (hocosa para lampeões) pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, obras não classificadas de lampeões pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, obras não classificadas de lampeões pesando liquido 1 kilo e 800 grammas, obras não classificadas de lampeões pesando liquido 1 kilos e 800 grammas pesando l e 800 grummas, obras não classificadas de cobre simples (boccas para lampaões), pesando líquido 1 kilo e 70 grammas, e torcidas de algodão para lampeões, pesando líquido 150 grammas, vinda de Hamburgo no vapor al-lemão Paranagud e descarregada em 27 de fevereiro de 1892.

Lote n. 41

Marca RR&C: 1 caixa n. 4.351, pesando bruto 88 kilos, contendo globos de vidro n. 2, para lampeões, pesando liquido 8 kilos; lampeões de vidro de cor n. l, pesando 12 kilos; chaminés de vidro de cor n. l pesando 12 kilos; chaminés de vidro n. l para lampeões, pesando liquido 2 kilos; obra não classificada. de cobre simples, (bocca para lampeões), pesando liquido 1 kilo e 70 grammas; e torcidas de algodão para lampeões, pesando liquido 150 grammas vinda de Hamburgo no varore. 150 grammas, vinda de Hamburgo no vapor aliemão Paranagua e descarregada em 27 de fevereiro de 1892.

Lote n. 42

A mesma marca: 1 caixa n. 4.352, pesando bruto 82 kilos, contendo globos de vidro n. 2 para lampaces, pesando líquido 8 kilos; lampeces de vidro de cor n. 1, pesando liquido 12 kilos ; chaminés de vidro não classificadas, de cobre simples (bocaes para lampeões), pesando liquido 1 kilo e 700 grammas; torcidas de algodão para lampeões, pesando liquido 150 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão Paranagui e descarregada em 27 de fevereiro de 1892.

Lote n. 43

Marca L&A: 1 caixa n. 1.844, pesando bruto
40 kilos, contendo caixas de cedro, abatidas,
para charutos, pesando liquido 29 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Argentina e descarregada em 4 de março de 1893.

Lote n. 44

Marca MJE: 1 caixa n. 1, pesando bruto 142
kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando liquido 110 kilos, 1 dita n.2, pesando bruto 157 kilos, contendo ditos, idem, idem, pesando do liquido 125 kilos, vindas de Antuerpia no vapor belga Hevelius e descarregadas em 4 de abril de 1892.

Lote n. 45

Marca A&C: 1 caixa n. 253, pesando bruto 114 kilos, contendo 25 espingardas de um cano para caça; 20 ditas de dous canos para caça; 20 ditas de dous canos para caça; um par de pistola de um cano; um par de ditas de dous canos; um rewolver de 5 tiros e 1 dito de seis tiros, vinda de Hamburgo no vapor allemão Graf Bismarh e descarregada em 23 de abril de 1892. Lote n. 46

Letreiro-Governador de Pernambuco: 1 caixa sem numero, pesando bruto 131 kilos, contendo livros impressos, brochados e en-cadernados, pesando liquido 93 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Graf Bis-mark e descaregada em 23 de abril de 1892.

Lote n. 17 Letreiro—Governador de Minas Geraes: l caixa n. 14, pesando bruto 145 kilos, conten-do livros impressos, brochados e encadernados, pesando liquido 109 kilos, vinda de Liverpool no vapor allemão Graf Bismark e descarre-gada em 19 de abril de 1892.

Lote n. 48 Marca RPA: 1 caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contondo 10 garraías com vinho não especificado, pesando liquido 7 1/2 kilos, vinda de Southampton no vapor ingléz Tamar e descarregada em 27 de abril de 1892.

Lote n. 49

Marca JRLC: 1 caixa n. 14, pesando bruto 80 kilos, contendo 1 folles para ferreiro, de mais de 50 centimetros de largura e 1 forja pequena, para ferreiro, pesando liquido 82 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez Patagonia e descarregada em 27 de abril de

Lots n. 50

Marca CFBI: papel oleado n. 192, pesando bruto 23 kilos, vindo de Antuerpia no vapor belga *Hevelius* e descarregado em 5 de abril de 1892.

Lote n. 51

Marca JB&C-F: 1 cartão n. 904, contendo chales de lã, ponto de malha, pesando liquido 4 kilos, vindo do Havre no vapor francez Ville de Bucnos tyres e descarregado em 20 de março de 1892.

Lois n. 52

Marca B&FG: 1 pacote n. 143, contendo la-tas com graxa em massa, para calçado, pe-sando bruto 13 kilos, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lote n. 53

Marca R: 1 fardo n. 1.708, pesando bruto 87 kilos, contendo papel tinto, para encadernação, pesando bruto 83 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão Valparaiso e descarregado em 23 de abril de 1892.

Lote n. 54

Marca JA&C: 1 ca'xa n. 729, pesando bruto 67 kilos, contendo pontas de Pariz, pesando bruto 52 kilos, vinda de Southampton no vapor ingiez Thames e descarregada em 2 de junho de 1892.

Lote n. 55

Marca TF: 1 caixa n. 100, pesando bruto 17 kilos, contendo objectos de vidro n. 1, para o serviço de mesa, pesan lo liquido 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Amazonas e descarregada em 2 de junho de

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1892. — O inspector interino, A. Hasselmann.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que a porta do armazem n. 10, no dia 5 de maio à 1 hora, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, depositadas no trapiche Vapor.

Lote n. 1

Lettreiro—36 caixas com castanhas, des-carregadas do vapor allemão *Bertim* em 15 de janeiro de 1894.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmaan.

Faculdado do Modicina o do Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a deliberação da congregação desta faculdade, faz se publico que acha-se aberta nesta secretaria, peló prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o con-curso ao logar de preparador da cadeira de operações e apparelhos, a qual será encerrada a 16 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

De conformidade com o art. 68 do codigo que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria deste estabelecimento as condições exigidas nos artigos 66 e 67 do mesmo codigo.

Bahia, Socretaria da Facul ade de Medicina e de Pharmacia, 17 de abril de 1894. — O secretario, Dr. Menantro dos Reis Mei-

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, são convidados a comparecer neste instituto, até ao dia 10 do corrente os alumnos matriculados em: 1893 que não foram submettidos a exame, afim de fazerem declarações e reclamarem a

respectiva guia matricula. Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de maio de 1894.— O secretario, Arthur Florentino da Costo.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem de Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7°, 8 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, orat e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das facul·lades de medicina, haverdo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelos membros da commissão exami nadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no goso dos direitos civis e po-líticos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Cociho. (.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o consurso a um dos lo-gares de chimicos de 3º classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos à inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas le medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chi-micos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a sub-stancias alimenticias e medicamentosas,e será feito conforme as instrucções publicadas no Diario Official de 22 de fevereiro de 1893.
Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, Dr. Borges da Costa.

(*

Cóntadoria da Marinha

Para conhecimento dos interessados faço publico que de 1 de maio do corrente anno em deante serà observada na pagadoria da Marinha a seguinte ordem nos pagamentos : 1º dia util:—Secretaria de Estado, Conselho Naval, Quartel General, Conselho Supremo Militar e officiaes reformados, começando tambem o pagamento dos soldos aos officiaes da armada 6 classes annexas, inclusive consignação à famla; 2º dia util — Commissariado, Audi-toria, Arsenal, Escola Naval o Bibliotheca; 3º dia util-Capitania do Porto e Hospital. O pagamento aos operarios do arsenal fica de-penden lo do dia em que forem remettidas as folhas á conferencia e processo; o pagamento aos operarios pensionistas será realiza lo no 5° dia util e o das consigna curadores do dia 10 em deante. o das consignações aos pro-

Outrosim previno que só serão pagas as fo-lhas nos dias annunciados.

Contadoria da Marinha, 30 de abril de 1894 .- O contador, Mathias Carvalho,

Capitania do Porto

Previne-se aos pescadores que, de conformidode com a resolução do governo, de accordo com o parecer da Repartição da Carta Maritima, esta capitania não informará re-querimentos de cercadas novas, limitando-se a declarar a conveniencia ou não de permittir-se a reconstrucção das cercadas licenciadas outr'ora pelas municipalidades.

No interesse da regularidade do serviço, o Sr. ministro da marinha dirigiu-se ao Sr. pre feito municipal no sentido acima expresso.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro. 2 de maio de 1804.— O capitão do porto, José Pinto da Luz. (.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grospos ns. 16, 17 e 22. (Drogarias, Vasilha mes para drogarias. Instrumentos de mu

De ordom do Sr. capitão de fragata chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que em sessão do conselho economico a Saraiva n. 8, no dia 14 do corrente, às 11 noras da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados, durante o vigente exercicia da 1001 cicio de 1894.

Os Srs concurrentes devem satisfazer as exigencias do regulamento annexo ao decre-

to de 1 de novembro de 1890, as quaes são:
1.º Encher com os preços por extenso e em
algarismo a proposta impressa que lhe será
fornacida pala samulação a sur laboratoria. fornecida pelo secretario, a qual datará e as-signará para ser apresentada ao conselho economico:

2.º Entregar pessoalmente ou por seu le-gitimo representante, directamente ao con-selho economico, no logar, dia e hora an-nunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º Exhibir, no acto da entrega da propos-ta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociente matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.—Esses do-cumentos lhes serão restituidos antes de procederse à leitura das respectivas propostas

São dispensados da apresentação da matri-cula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os ontros concurrentes em igualdade de condi-ções e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrosim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao arsenal de marinha pelo: mesmos precos por que proponham for-necer á esta repartição todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado, 2 de maio de 1894. — Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario.

Conselho Economico do enal de Marinha da Capital **Federal**

CONCURRENCIA

Grupos 10, 20, 23 e 31 Papelaria, etc. - Materiaes - Vidraria e carvão

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho eco-nomico, faço publico que, em virtude do aviso n. 1093 de 27 de abril ultimo, é aberta nova concurrencia para o fornecimento durante o exercicio corrente dos artigos que

compoem os grupos acima mencionados. As propostas serão recebidas às 11 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, on le para esse fim se deve reunir o citado conŝelho.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do título VI, capítulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico no logar e hora annunciados. não só as suas propostas como as amostras

correspondentes.

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da pro-posta, além da certidão do contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituidos antes de proceder-se a

leitura das respectivas propostas. § 4.º São dispensados de apresentação da m tricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente prova-

Ficam, outrosim, prevenidos de que aquel-les cujas propostas forem preferidas, serão obrigados a fornecer tambem ao commissariado geral da armada os artigos de seus contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta

secretaria.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 2 de maio de 1894.
—Servindo de secretario, o official, Francisco C. da Silva Caldas.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que nesta secretaria se recebem propostas até ao dia 7 de maio para a compra e remoção dos saccos de areia e fardos de alfufa das trincheiras que guarnecem o littoral desta capital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.-O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Contadoria da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimentos de viveres forragens e ferragens ao exercito na capital acceita propostas no dia 8 do corrente, ás ll horas da manhã, para o fornecimento de alfafa aos corpos da guarnição desta capital e Fazenda de Santa Cruz até ao dia 30 de junho do corrente anno.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem nesta Contadoria até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concur-

Contadoria Geral da Guerra, 2 de maio de 1894. — O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que, domingo, 6 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã, até às 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de 8. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 4 de maio de 1894. J. Rademaker, chefe do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Casa de S. José, Asylo de Mendicidade, Instituto Pro-fissional, Necroterio, Estação Central de Desinfecção, Jardins Publicos, Limpeza Publica e

Repartição de S. Diogo. 2ª Secção de Fazenda Municipal, 5 de maio de 1893.—O 1º escripturario, J. Godoy.

Prefeitura do Districto Federal

AFERICÃO

De ordem do Dr. director de Fazenda da Preseitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas o balanças das casas commerciaes da freguezia de Sant'Anna, co-meçou a 1 e tormina a 31 do corrente mez, incorrendo em multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado,para satisfacção da aquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 4 de maio de 1894.— Pelo sub-director, o chefe Antonio Lopes Trovão.

Districto da Gloria

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os pro-prietarios de predies no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sotéas ou terraços as aguas pluviaes e as levem até à rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, sofirerão a multa de 30\$ a qual sera paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894.—Arthur Rocha, escrivão.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2º SECCÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, à rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para execução dos seguintes melhoramentos no districto de Guaratiba:

Preparo do leito da estrada de rodagem, no trecho denominado Campo do Sacco, com a extensão de 1.988,50, a começar 30 metros aquem do rio Piraqué e a terminar 668 me-tros alem do pontilhão do lado da freguezia;

Preparo e limpeza das volletas marginaes estrada:

Construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Piraqué;

Pontilhão de alvenaria sobre o braço do rio

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 %, sobre a quantia de 62:810\$214, em que estão orçados os referidos melhoramentos, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição polerão os interessados procurar os esclarecimentos de que carecerem, bem como examinar os projectos e condições do orçamento.

Directoria de Obras e Viação, 2 de maio de 1894.—Gastão Silva, 1º official. (*

EDITAL

De declaração de fallencia da firma commercial Gomes Alvares & Comp., representada por Angel Gomes Alvares

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal,

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Angel Gomez Alvarez, unico responsavel da firma Gomez Alvarez & Comp., dirigido a este juizo, foi declarada aberta a fallencia da firma commercial Gomez, Alvarez & Comp., por accordão da Camara Commercial do teor seguinte: Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos, etc. Accordão em camara declarar al erta a fallencia dos negociantes Gomez Alvarez & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 32 com casa de modas e fazendas, em vista do termo de declaração de fl. 5 e uma vez que forem preenchidas as formalidades de que trata o art. 5º chidas as formalidades de que trata o art. 5' e seus paragraphos do decreto n. 917, de 24 de março de 1890, a contar do dia 31 de março do corrente anno, e portanto mandam que o juiz da instrucção prosiga nos termos de direito. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—Silva Majva, presidente.—Salvador Monis.—Barreto Dantas.— Monte-Salvator Moniz.— Barreto Dantas.— Monte-negro. Era o que se continha e declarava no accordão acima, depois do que subindo os au-tos á minha conclusão nelles proferi o despa-cho do teor seguinte: Cumpra-se o accordam de fis. 7. Nomeio syndico os credores Gui-marães Junior & Comp. e M. J. de Souza & Comp. que com assistencia do Dr. curador das massas fallidas arrecadarão os bens da fallida, lavrando o escrivão no cartorio ter-mo de fleis depositarios e administradores, que por elles serà assignado, cumprindo-lhes proceder na forma determinada no mencionado artigo e seus paragraphos do decreto n. 917. O escrivão publique a sentença na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e faça as communicações legaes. Rio, 18 de abril de 1894.— Salvador Moniz. Em virtude do que se passou o presente e mais tres de igual teor, qua serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta capital em 18 de abril de 1894. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.— Sulvador A. Monis Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hojo dos seus banqueiros, os Srs. N. M. Roths child & Sons, o seguinto telegramma:

Londres, 3 de maio ás 3 hs. 10 m.

Taxa do Banco da Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado	
Cheques sobre Pariz	25.20.
Apolices externas de 1879	74 %
Ditas idem de 1888	70 %
Ditas idem de 1889	65 %

O que prova, que comparado com as ultimas cotações de 26 de abril, os fundos brasileiros subiram novamente de 2 1/2 e 1 1/2 pontos respectivamente.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

	Pruças	90 d/s	o d vista
Sobre	Londres	9 1	9/32 9 7/16
>	Pariz	1.002	1.020
>	Hamburgo	1.235	1.259
	Italia		944
>	Portugal		446
>	Nova York		5\$275
Sob	eranos	25\$050)

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do E. Minas Geraes,

Apolices do E. Minas Geraes,	
	1:040\$000
5 °/ Ditas conv. de 500\$, 4 °/	1:120:000
Ditas idem 1:000\$, 4 %	1:122\$000
Diega ident 1:0002, 4 /0	1.12
Bancos	
Banco Commercial	2125000
Dito Nacional Brazileiro	224 000
Dito Constructor	20\$0: 0
Dito Iniciador	18\$500
Dito da Republica, 2º serie	67\$500
	1403000
Dito idem, 1ª serie	THOMOSO
Companhias	
Comp. Serocabana Ituana 2º s	21\$900
Dita da Geral E. de Ferro, int.	1\$000
Dita Jardim Botanico	142\$000
	38\$000
Dita Melhoramentos no Brazil	
Dita Viação Sapucahy	16\$500
Consolidados	
Do Banco Credito Movel	34 \$000
	•

Lettras

Debs. da Leopoldina, 4 %.....

Ditos do Banco Viação.....

Lettras					
do Bro	zil,	papel.	• • • • • • •	••••	55\$000

Debentures

25\$000

15\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1891.— J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Forro Ceatral de Brazil Mercadorias entradas no dia 2 de maio de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e

Maritima Desde 1 de mez 376.248 kilogs 75.340 .. 177.345 Carvão vegetal. 75.340 6.120 6.120 > Fumo..... 3.220 3.220 Queijos..... Toucinho..... 2.080 2.080 15.080 15.080 Diversas

- E no dia 3	de maio de	1894:	
Café	101.523	477.371	kilogs
Carvão vegetal.	76.140	141.480	>
Famo	4.980	11.100	
Polvilho		3,200	
Queilos	5.680	5.680	
Toucinho	4.120	6.200	
Diversas	16.840	31.920	•

SCCIEDADES ANONYMAS

Compauhia de Paquetes Bra-zil Oriental e Diques Flu-

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SES. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINA-NARIA CONVOCADA PARA 7 DE MAIO DE 1894

Srs. accionistas — A directoria da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, no grato desempenho do dever que lhe é indicado no art. 14 § 3º dos seus estatutos, vem expor-vos de maneira succiona estatutos de constituires cinta os fuctos occorridos durante o periodo social de 1893, os quaes sem duvida apreciareis no seu justo valor.

Em primeiro logar, e pela sua natural relevancia, ella tem de referir-se aes aconteeimentos políticos iniciados a 6 de setembro ultimo, que ninguem desconhece, e que infe-lizmente trouxeram para a nossa, como para todas as emprezas congeneres, tão serios

prejuizos, que pela nossa parte confessamos não poder calcular.

A companhia, que durante o periodo da escassez de carga conseguira fazer uma receita liquida bastante regular, preparava-se para, durante a safra dos estados do contra da culturante a caracteria de contra de contra co norte e do sul, collocar-se em condições ver-dadeiramente satisfatorias.

Baldada esperança! A 6 de setembro re-benta o imprevisto movimento da esquadra no porto, e começa a sorie de accidentes, cujos funestos resultados sentimos, mas cujas responsabilidades materiaes ainda se não podem apurar.

Na manhã desse mesmo dia entrava a nossa barra o paqueto Coritiba, procedente do Rio Grande, o na manhã seguinte o On-dina, vindo dos portos do norte.

Ambos aprisionados, foi o primeiro posto em liberdade algumas horas depois, tendo sido retirados de seu bordo volumes diversos de mercadorias, de que o respectivo commandante colheu o competente recibo para resalva.

O segundo, porém, aprisionado ficou em absoluto e com elle todo o importante carre-gamento, não sendo permittido à directoria gamento, não sendo permittido à directoria mais do que lavrar o seu protesto. Ao passo que estes factos iam acontecendo no porto desta capital, tendo como autora a esquadra insurrecta ao mando do ex-contralmirante Custodio José de Mello, outro se verificava no Rio Grande do Sul, tambem summamente prejudicial para a companhia, como foi a intimação feita ao vapor Guanabara por or lem do governo de não proseguir sua viagem daquelle para este porto, para onde se dirigia completamento abarrotado de cargas recebidas alli, em Porto Alegre e Pelotas. Alegre e Pelotas.

Como complemento destes lamentaveis successos, a esquadra revoltosa mandou, a 21 de setembro, intimar os nossos dous vapores Tramandahy e Coritiba, atracados pacificamente ao caes do trapiche e em trabalhos de limpeza e pequenos reparos, que se fizessem ao largo, sob pena de os metter a pique.

Desde então, já por impossibilidade pratica, já por obediencia a ordens legaes da autoridade, a directoria ficou na mais completa ignorancia da sorte, estado e movimento dos tres vapores aprisionados, sabendo apanas, pelo que narravam as folhas publicas, que nenhum delles, felizmente, fora armado en guerra para compater o governo le selectivo. em guerra para combater o governo legal,

Paralysadas por este molo as fontes de renda da companhia, porque a do mesmo trapiche estava fatalmente condemnada a desapparecer, e na incerteza da duração que po eria ter tão anormal estado de cousas, foi um dos primeiros cuidados da directoria redureduction de mar como de terra, que não fosse estrictamente indispensar tolo o pessoal, tanto de mar como de terra, que não fosse estrictamente indispensavel.

Depois do dia 13 de março em que terminou felizmente a revolta em nosso porto, procurou a directoria pelos meios adequados obter que a empreza entrasse na posse dos vapores de sua propriedade, mas o não conseguiu ainda, tendo o governo dado à petição que em tal sentido lhe foi dirigida o seguinte despacho: Será attendida opportunamente.

Assim, pois, a Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, confiando plenamente na indefectivel justiça do governo, aguarda tranquillamente a opportunidade não só de lhe serem entregues os seus vapores, sinão tambem de obter a natural indemnisação, a que tem direito, pelos prajui-zos e damnos soffridos e pelos cessantes lucros, relativos ao já longo periodo de 8 mezes; porquanto esta sociedade restrictamente con-sagrada á exploração mansa e pacifica da sua industria de navegação, sem intuitos, sem adherencias e sem affinidades de qualquer outra ordem ou natureza, não pode assumir responsabilidades por factos alheios, nem ser victima de acontecimentos aos quaes lhe não era dado resistir.

Parece-nos agora chegada a opportunidade. Srs. accionistas, de vos esclarecer tambem acerca de outro assumpto do vosso maior interesse. Trata-se do emprestimo ajustado por escriptura de 16 de outubro de 1890 com a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil. Vós já sabeis pelos relatorios anteriores que a falta de implomento, por parte da companhia prestadora, de certas clausulas capitaes do contracto, nos trouxe gravissimas e prejudiciaes consequencias, como a elevação do custo dos vapores construidos, e a impossibilidade absoluta da acquisição de um dique fluctuante.

Nestas condições, a Companhia Brazil Oriental tinha, não só justos motivos para invalidar de pleno direito o contracto que, por facto da outra parte contractante, deixou de produzir os seus effeitos naturaes, sinão tambem jus a rectamar indemnisação legal pelos lucros cessantes e damnos emergentes.

Um projecto concebido, porém, e particular-mente preparado em bases da maior conveniencia para os interesses da associação, e cujo resultado seria reduzir esse encargo social à terça parte da sua importancia, obrigou a directoria a sobrestar em qualquer procedimento judicial para resalva de seus direitos e selecção de quaesquer responsabilidades.

Mallogrou-se, infelizmente, a tentativa e desde então, cumprindo evitar a formação de equivocas situações juridicas, a directoria recorreu aos tribunaes para estabelecer:

lo, que a escriptura de 16 de outubro de 1890, por virtude do não implemento de suas clausulas e por conter em si mesma vicio intrinseco, era irrita e nulla ;

2º, que as cautelas provisorias de debentures, titulos subsidiarios ou de simples convenção e sem nenhum dos requisitos legaes de julho de 1891, podendo apenas ser sub-stituidas por outros effectivos quando inte-grado o emprestimo, nenhum valor tinham na hypothese;

3º, que a insubsistencia da escriptura de 16 de outubro de 1890 importa na desnatura-lisação do emprestimo, dirimindo o seu caracter preferencial

. 4°, finalmente que, acceitas estas premissas, apenas ficava entre as duas companhias uma divisão chyrographaria, sem designação de juros e de encontro á qual havia uma recla-mação justa, provada e documentada, que, em boa justiça, tinha de prevalecer.

Conseguintemente, eis aqui em cifras os termos da questão: a Companhia Brazil Oriental e Diques Fluctuantes quando devesse à Companhia Geral de Estra las de Ferro no Brazil a quantia de 860:000\$, teria de haver da mesma Companhia Geral uma indemnisação estimada em 500:000\$, pelos Jueros cessantes e damnos emergentes causados por factos re-conhecidamente seus conhecidamente seus.

Releva accrescentar que no processo sob estas bases iniciado, a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil fez já confissão solemne dos factos allegados pela Companhia Brazil Oriental.

Sem duvida, a nossa empreza não tentaria jámais, nem tentará, furtar-so a qualquer compromisso, uma vez contrahido; seria acto de immoralidade impraticavel. Mas, pro-vando-se a ultima evidencia que a falta de observancia das clausulas do emprestimo deu origem, além de outros, ao preju icialissimo facto da não construcção de um dique, é logico e natural que faça valer os seus direitos e pugne pelos seus interesses, tão altamente sacrificados.

Os tribunaes decidirão; no entretanto, a directoria apoiada na opinião valiosa de importantes jurisconsultos, firmemente crê e espera que terá ganho da causa e com elle serão reduzidos à sua real expressão os encargos da companhia

Alcançado esse desideratum, pretende a diectoria propor-vos medidas que terão por objectivo a realisação complementar do seu primitivo programma, para que a companhia attinja, pelas suas naturaes fontes de renda, o grão de prosperidade que haviam concebido os seus fundadores e que em definitiva não é nenhuma utopia.

Com a interrupção das viagens dos vapores da companhia e de todos os navios nacionaes de cabotagem, e com a retirada dos generos do trapiche, aconselhada, ou antes, imposta pelas circumstancias, as tres coxias da rua da Saude ns. 54, 56 e 60 arrendadas pela companhia ficaram sem nada produzir e convertidas em pesado onus.

Achou, pois, a directoria de bom alvitre sub-arrendal-as, e o effectuou em condições vantajosas, sendo o resultado actual para os interesses da companhia não inferior ao que davam anteriormento os ditos armazens, e sem a correspondente somma de riscos e

responsabilidades que era forçoso assumir. Como antecedentemente, os Srs. membros do conselho fiscal prestaram á directoria, sempre que necessario foi, o seu prestimoso concurso, pelo que a mesma directoria lhes rende neste logar sinceros louvores.

Pelo exposto, comprehendereis, Srs. accio-nistas, que a situação da companhia é simplesmente de espectativa, mas pensa a dire-ctoria que cumpre não desesperar das futuras e possiveis reparações que a lei providencial das compensações traga em boa hora e a bem dos interesses desta seciedade.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.-Luiz de Malafair.

Srs. accionistas - O conselho fiscal, dando cumprimento ao que ordena a lei, tomou co-nhecimento do balanço realisado em 31 de dezembro findo, e examinando minuciosa-mente a escripturação e caixa encontrou tudo em perfeita ordem.

E cumpre um dever informar-vos que to dos os actos praticados pela directoria foram de accordo com a lei da companhia; portanto, é de parecer que sejam approvadas as contas do anno findo.

Rio, 4 de maio de 1894. — Manoel José da Graça Teixeira. — José Cactano de Araujo Lima. — José R. Leite Imbuzeiro.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo

Accionistas:	
Entradas a realisar	1.230:400\$000
Custo da mesma	31:608\$650
Acções em caução :	
As da directoria	40:000\$000
Almoxarifado:	-
Saldo desta conta Brazilianisch Bank fur Deu-	8:089\$620
tschland:	04.5001#00
Idem idem	24:806\$700

Banco Rio de Janeiro:	13:812\$920
Bemfeitorias: Idem idem	753\$000
Caixa: Dinheiro existente Despeza de installação:	3:746\$062
Despeza de installação: Saldo desta conta Deve ores e credores di-	100:0003000
versos: Idem idem	305:744\$951
Lettras a receber:	19:260\$000
Obrigações a receber: Idem idem	15:000\$000
Posse, moveis e utensilios: idem idem	10:539\$010
Seguros: Idem idem	73:953\$200
Vapores: Idem idem Vapor Ondina, conta es-	1.417:160\$634
pecial: Idem idem	30:614\$720
·	3.325:489\$467
Passivo	
Capital: Importancia do 10.000 acções	
no valor nominal de 200\$ que a constituem	2.000:000\$000
Caução da directoria : A dos directores	40:000\$000
Companhia Geral de Es- tradas do Ferro no Brazil:	
Saldo desta conta, deduzida a conta de reclamação Devedores e credores di-	360:000\$900
versos: Credito desta conta	342:172\$106
Lettras a pagar: Saldo desta conta	1:549\$000
Lucros e perdas: Lucros verificados	54:898\$321
Lucros suspensos : Importancia da reclamação	
contra a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil	500:000\$000
João Gonçalves da Silva Vianna c/honorarios:	# # 0.5000
Saldo desta conta	750\$000
Lima, c/honorarios: Idom idem	150\$000
buzeiro, c/honorarios: Idem idem	150\$000
Luiz de Malafaia, c/hono- rarios:	
ldem idem	750\$000
Idem idem	150\$000
Idem idemTrajano Augusto de Car-	17:670\$000
valho, c/honorarios: Idem idem	1:249\$980
Trajano Augusto de Car- valho, c/deposito:	y- W
Idem idem	6:000\$700
·	3.325:489\$467
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LI	JÉROS E PERDAS
Debito	

Commissões	7\$375
Despezas geraes	1:1263360
Dit is judiciaes	4:155:000
Arrendamento do trapiche	10:0005000
Honorarios	18:7995930
Salarios e gratificações	4:5203000
Vapor Coritiba, c/custeio	10:572\$992
Porcentagem dos officiaes	780 200
Lucros e perdas	54:898\$321
	104:860\$698

Credito	
Juros e descontos Custeio e receita do trapiche. Vapores:	801\$420 28:253\$840
Ondina, c/custeio	10:042\$272 14:052\$750
Tramandahy, idemLucros e perdas	1:351\$159 50:359\$257

104:860\$598

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.-Luiz de Malafaia, presidente. — Paulo de Aguiar Cascões Telles, guarda-livros.

Companhia Industrial de Accessorios Prediacs

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ordinaria de 30 de março de 1894

Srs. accionistas. — Em cumprimento do disposto no art. 14 dos estatutos, vamos submetter à vossa apreciação o relatorio e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1893.

Começaremos por informar-vos que não obstante a grande reducção nas despezas da companhia, encetada em meiados de 1892 e prolongada até hoje, avultando em primeiro logar a notavel econômia nos honorarios da directoria, visto que só é retribuido o traba-lho do director gerente, ainda assim não é satisfactorio o resultado do anno que acaba de findar.

Como tereis occasião de verificar pelos respectivos annexos, o deficir de 1892, no valor de 4:007\$190, foi augmentado no presente exercicio com mais 16:928\$220, cujas quantias foram saldadas e extinctas pelo debito da conta de reserva especial.

Concorreram em grande parte para isso:
a) a insufficiencia do capital realisalo, que a tem impossibilitado de adquirir as machinas que ainda lhe faltam e de tirar da acquisição do material as vantagens que aufere quem compra em grandes partidas e a dinheiro á vista.

b) o prejuizo que tivemos com a construc-ção das escadas do edificio da Associação Commercial, de alguns contos de réis, motivado pela differença de preço da materia prima e mão de obra, entre a data da assignatura do contracto e a da execução da obra—julho do anno passado. O prejuizo recahiu quasi todo neste anno, por ter sido naquelle mez que se deu a obra por concluida.

c) de todos os estabelecimentos fundamente prejudicados pelos desastrosos effeitos da revolta, foi o nosso um dos que mais soffre-ram, e, si não tomamos a resolução de fechar a fabrica, foi para evitar que os machinismos se estragassem enferrujando-se, e porque não seria facil rehaver a freguezia, embora escassa, uma vez encaminhada para outras casas.

Para manter a precisa regularida le na con-tabilidade da companhia, como era de nosso dever, e obstar a que os bons accionistas, os que haviam feito as suas entradas com mais ou menos pontualidade, não fossem lesados em proveito indevido dos remissos no cumpri-mento desse dever, intentamos acção de commisso e, em virtu e do alvará do meritissimo juiz da Camara Commercial, Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, de 7 de novembro de 1893, entrou a companhia na posse das entradas de 665 acções na importancia de 46:400\$000, que foram levados a credito da conta de reserva especial pelo debito da conta de accoes recolhidas até que possam ser devidamente reemittidas.

Da conta de reserva especial, como já ficou dito, sahiram 20:935\$410, para extin-guir o deficit existente, ficando ainda um sal-

do a favor de 25:464\$590.

Este saldo, aliás muito lisongeiro para uma empreza tão pequena, não pode entretanto ser motivo de regozijo nem tranquillisar nos sobre o seu futuro, attendendo, como bem sabeis, a sua origem.

A nosso ver apenas pode significar que neste momento o nosso capital está bem representado.

Nunca foi intenção nossa chamar mais de metade do capital nominal, 150:000\$, e foi este justamente o que pedimos aos Srs. accionistas, não tendo sido porém infelismente realisado, é dahi que resulta em grande parte o estado de atrophiamento em que a empreza se acha.

Não podendo nos na quadra actual tentar a collocação das acções a reemittir nem tam-pouco cogitar de novas chamadas de capital, resta-nos apenas tentar uma operação de

Mas desejando corresponder a illimitada confiança com que os Srs. accionistas nos teem distinguido ate hoje, e pelo que devemos a nós mesmos, não podemos deixar de lhes de-clarar que devido á prolongada doença e au-sencia do director gerente, á desidia e inca-pacidade do seu substituto technico, á uma série de accidentes e revezes imprevistos que mais ou menos tem entorpecido a boa marcha da empreza, não podemos fazer uma idéa bem justa e bem exacta dos proventos, da porcen-tagem média de lucro que este ramo de in-dustria pode dar quando bem dirigido e tendo ao seu dispor os capitaes necessarios a sua

ao seu dispir os capitaes necessarios a sua esphera de acção.

Embora atrophiada como a empreza está nesta occasião, é como o resultado do corrente semestre, analysando e decompondo artigo por ártigo, segundo os preços que a concurrencia nos deixa obter, que esperamos chegar a esse desideratum.

Se desse estudo e exame nos resultar a convicção de que a operação de credito a pode reanimar proficuamente em proveito de nós todos, procuraremos contrahir um empres-timo, ou obter uma conta corrente garantida com uma emissão de debentures previamente emittidos para esse fim, e no caso contrario, de bom grado abandonaremos a exploração de uma industria tão sujeita a flutuações, por vezes absurda, precalços, duvidas e incer-tezas a quem não quizer, não puder ou não souber empregar a sua actividade e os seus capitaes em objecto mais estavel e mais lucrativo.

Em qualquer das hypotheses os Sr. accionistas serão opportunamente ouvidos e consultados por meio de uma assembléa geral que será annunciada logo em seguida ao fechamento do balanço do actual semestre.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1894.—Os directores, Henrique Ribeiro, presidente.—

Joaquim Marques de Carvalho Portugal, vice-presidenta — Augusto José Leite, director-gerales.

presidente.-Augusto José Leite, director-gerente.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas— O conselho fiscal da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, em cumprimento do disposto no art. 37 dos estatutos, tem a honra de vos communicar que, havendo procedido a exame nos livros e demais documentos da companhia, achou tudo regularmente escripturado e em boa ordem pelo que é de parecer que sejam approvadas as contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado.

Não se tendo infelizmente realisado as pre-visões e esperanças por nós manifestadas no parecer do anno anterior, de que este seria de melhor resultado, previsões e esperanças em grande parte annulladas pelos perniciosos effeitos da revolta de uma parte da armada, julgamos opportuno expandir algumas con-siderações sobre o futuro da empreza. siderações sobre o futuro da empreza.

Dando-se, porém, o caso da digna directo-ria, com excepção do director-gerente, de ha muito não perceber honorarios e de ser além disso possuidora de mais de metade do capital, abstemo-nos de o fazer porque ella em obediencia ao cumprimento do seu mandato já porque nas condiçães actuaes é a mais sa-crificada, se apressaria em submetter á vossa apreciação quaesquer medidas tendentes a melhorar o seu estado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1894.— A. Pinto Mendes.—Miguel Pereira Guimardes.—
José Antonio de Resende Reis.

Balanço em 31 de dezembro de 1893

Activo

Activo	
Accionistas : Entradas a realisar	•
Em cumprimento do art. 19 dos estatutos.	18:000\$000
Posse, moveis e utensis : Valor desta conta Bemfeitorias :	45:382\$900
Valor desta conta	16:272\$950
Valor desta conto	36:639\$?50
Valor desta conta	133:000\$900
Dinheiro em moeda corrente Officina :	109\$830
Valor conforme o inventario Contas correntes:	7:807\$640
Diversos saldos devedores	17:996\$420
	360:408\$990
Passivo	
Capital : Valor de 1.500 acções a 200\$ Lettras a pagar :	300:000\$000
Pelas desta especie	4:648\$150
Garantia da directoria Fundo de reserva :	18:000\$000
Valor desta conta	1:977\$710
Valor desta conta Segundo dividendo:	1:717\$630
Saldo desta contaLucros suspensos :	51\$000
Valor desta conta Henrique Ribeiro, conta supprimento:	104\$880
Saldo a seu credito Augusto J. Leite:	263\$360
Saldo a seu credito	3:707\$600
Reserva especial: Saldo desta conta Contas correntes:	25:464\$590
Diversos saldos credores	4:477\$070
· .	360:408\$990
Riod e Janeiro, 31 de dezembr Henrique Ribeiro, presidente. —	o de 1893. — M. V. Gui-

maraes, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1893

Activo

	Accionistas : Entradas a realisar	172:200\$000
	Posse, moveis e utensis : Valor desta conta	45:356\$000
	Machinismos : Valor desta conta	36:246\$3 00
	Bemfeitorias : Valor desta conta	16:149\$350
	Caução da directoria : Em cumprimento do art. 19 dos estatutos	18:0003000
1	Officina : Valor conforme a existencia	28:614\$240
	Caixa : Dinheiro em moeda corrente	222\$300
i	Contas correntes : Diversos saldos devedores	· '5!890\$300
	Lucros e perdas ; Saldo desta conta	8:841\$630
		331:520\$210

Passivo	
Capital:	
Valor de 1.500 acções a 200\$	300:000\$000
Acções caucionadas:	48
Garantia da directoria	· * 18:000 \$ 000
Augusto José Leite:	•
Saldo a seu credito	2:069\$390
Primeiro dividendo:	•
Saldo a pagar	1:020\$000
Segundo dividendo:	•
Saldo a nagare	2:6654600

Depreciação de Machinas : Valor desta conta	1:717\$630	London & Brazilia limited	n Bauk,
Fundo de reserva : Valor desta conta	1:977\$710	Capital	1.500.000 759.000
Lucros suspensos : Valor desta conta	104\$880	Capital pago \$ Fundo de reserva \$	
Joaquim M. de Carvalho Portugal :		Balanço em 30 de abr	IL DE 1894
Saldo a seu credito Henrique Ribeiro:	2:465\$000	Activo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Saldo a seu credito	1:500\$000	Capital a realisar Lettras descontadas	6.666:666\$670 1.105:276\$300
The second section is	331:520\$210	Lettras a receber Caixa matriz e filiaes, saldos	6.374:007\$660
Rio de Janeiro, 30 de junho Henrique Ribeiro, presidente-	M. V. Gui-	de contas Emprestimos, contas corren-	10.823:586\$500
mardes, guarda-livros.		Garantias por contas cor-	3.567:111\$250 2.413:580\$000
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCI DO 1º SEMESTRE FINDO EM 30	ROS E PERDAS, DE JUNHO DE	rentes e diversos valores. Diversas contas Caixa: em moeda corrente.	666:192\$73) 8.806:554\$610
1893 Debito			40.422:975\$720
Lucros e perdas: Sado do ultimo semestre	4:007\$190		
Contas correntes: Prejuizo em diversas contas	468\$270	Passivo	
Despezas geraes: Pelo saldo desta conta	4:733\$340	Capital	13.333:333\$330
Honorarios a directoria: Pelos que se pagaram	2:000\$000	Em conta corrente sem juros Em conta corrente com ju-	7.714:348\$950
Férias ao pessoal: Pelo saldo desta conta	17:466\$800	ros e com prévio aviso A prazo fixo	718:343\$600 4.737:880\$610
	28:675\$600	Caixa matriz e filiaes Garantias por contas corren-	4.261:192\$040
Credito		tes e diversos valores Diversas contas	2.413:580\$000 7.011:096\$390
Officina: Lucro verificado nesta conta	19:833\$970	Lettras a pagar	233:200\$800
Lucros e perdas: Saldo que passa para o semes-	8:841 \$ 630	S. E. ou 0.	40.422:975\$720
tre seguinte	28:675\$600	m. 1 7 0 1	· · · · · · · · · · · ·
Rio de Janeiro, 30 de junho		Rio de Janeiro, 2 de ma Pelo London & Brazilian Ban	\mathbf{k} , limited, E .
V. Guimardes, guarda-livros.		A. Benn, managerF. Broad	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUC	ROS E PERDAS,	The British Bank America, lim	
DO 2º SEMESTRE FINDO EM 31 DE 1893 Debito	DE DEZEMBRO	Capital do banco em 50 mil acções de £ 20 ca-	
Lucros e perdas:	8:841 \$ 630	da uma	C 500.000
Saldo do ultimo semestre Honorario a directoria:	3:000\$000	Fundo de reserva 5 BALANCETE EM 30 DE AB:	
Pelos que subsistem Despezas geraes: Pelo saldo desta conta	3:754\$670	Activo	CIU DE 1004
Juros e descontos:	354\$900	Accionistas, entradas a rea- lisar	4 . 444 : 444\$440
Por juros pagos Férias ao pessoal: Pelo saldo desta conta	10:507\$740	Lettras descontadas Emprestimos : contas cau-	1.843:749\$010
Contas correntes: Por abatimento feito	22\$200	cionadas e outras Lettras a receber	5 278:659\$740 1.700:878\$980
A VA CORPORATION TO THE PARTY OF THE PARTY O	26:481\$140	Penhores de emprestimos, contas caucionadas, cre-	
Credito		ditos, etc Diversas contas Caixa: e:n moeda corrente	4.310:688\$810 2.223:566\$560 4.133:783\$900
Officina: Lucro verificado nesta conta	2:264\$730	CHIAM. VIII IIIVVIIW CULLUIIVO	23.935:771\$440
Primeiro dividendo: Importe relativo as acções em commisso	1:020\$000	Passivo	
Segundo dividendo: Idem, idem como acima	2:261\$000	Capital	8.889:888\$880
Reserva especial: Quantia retirada desta conta	🕊	Contas correntes Ditas idem com juros a prazo Depositos a prazo fixo com	3.137:475\$820 826:418\$150
para fazer face e saldar o prejuizo verificado nesta		aviso e por lettras Titulos em caução e deposito	4.245:467\$040 3.782:448\$530
data	20:935\$410	Lettras depositadas Lettras a pagar	548:980\$280 254:754\$070
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	26:481\$140	Diversas contas	2.251:338\$670
Rio de Janeiro, 31 de dezemb M. V. Guimardes, guarda-livi	oro de 1892.— Os.	S.E. ou O.	23.935:771\$140
Transferencias		Rio de Janeiro, 2 de ma	io de 1894. —
Durante 8 anno findo em 31 de 1893, lavraram-se oito termo 165 acções.	de dezembro s referentes a	Pelo The British Bank of limited—A. Menge, manager. accountant.	South America, E. P. Saone,

Banco Nacional Brazileiro BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1894

Activo . 1:160\$000 1.862:462\$100 1.418:529\$848 1.367:833\$564 Accionistas.... Titulos descontados..... Lettras a receber Contas correntes garantidas. 4.837:649\$055 Fundos europeos (ouro).... 55:310\$500 Acções de bancos..... Agentes.....
Depositos voluntarios.. 3.449:940\$44) 2.898:646\$902 Depositos em penhor mercantil. 4.141:878\$810 7.591:819\$250 Caução da directoria...... 280:000\$000 2.508:961\$246 Diversas contas..... Caixa : dinheiro em ser.... 9.668:730\$614 32.491:103\$079 Passivo Capital 10.000:000\$000 Fundo de re-100:000\$/000 serva..... Contas corren tes de movimento e a prazofixo 8.470:037\$999 Contas cor rentes simples.... 30:628\$490 Lettras por di-n h e i r o a 613:395\$040 premio.... 9.114:061\$529 7.591:819\$250 3.173:229\$609 Depositos..... Agentes..... Caução da directoria..... 280:000\$000 lº dividendo: saldo a pagar. 10:537\$100 1.882:124\$425 Diversas contas.... Lucros e perdas : saldo.... 339:331\$166 S. E ou O. 32.491:103\$079

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.-Barão de Salgado Zenha, presidente interino. -B. A. Bueno, contador.

ANNUNCIOS

Companhia S. Lazaro

No escriptorio desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 47, acham-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e relativo ao balanço de 1893.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—O chefe de contabilidade, Luiz Chaves Campello. (.

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

Acham-se à disposição dos Srs. socios, de hojo em deante, no escriptorio da sociedade, à rua Primeiro de Março n. 34, todos os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

A assembléa geral ordinaria para approvação de contas terá logar a 15 de maio provincia de transportante de maio provincia de contas terá logar a 15 de maio provincia de contas de contas de contas de contas de contas

ximo futuro, a I hora da tarde, na sode so-

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp. (*

Companhia Cooperativa de Comestiveis

A assembléa geral, convocada para 3 de maio, fica adiada por motivo de força maior

atè quando se annunciar.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1894.— O presidente, Heitor B. Cordeiro.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1894